SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3991

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE IMGUNAÇAÕ

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo por parte da empresa SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, sob o CNPJ de nº 06.213.683/0001-41, da impugnação do edital, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2025, cujo objeto: contratação de empresa visando a implantação de Sala de Educação Tecnológicas Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades de rede municipal de ensino de Aguiar – PB, como também fica SUSPENSO a sessão marcada para o dia 04/11/2025 ás 14:00 horas, sendo marcada uma nova data para continuação do certame. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br. a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino da cidade de Aguiar/PB,

Aguiar - PB, 03 de Novembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:925F8034

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DE TCE

PORTARIA N° 45/2025

Designa os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial (TCE) no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã – IPSEC, instaurada pela Portaria nº 44/2025.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ/PB (IPSEC)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de dar integral cumprimento ao disposto na Portaria nº 44/2025, de 31 de outubro de 2025, que instaurou a Tomada de Contas Especial em razão dos indícios de irregularidades e prejuízos ao erário apurados no Processo Administrativo nº 01/2025;
CONSIDERANDO que a condução da Tomada de Contas Especial deve ser realizada por comissão processante constituída por, no mínimo, **três servidores efetivos e estáveis**, garantindo a imparcialidade e a eficiência necessárias à apuração dos fatos, conforme as boas práticas de controle dos Tribunais de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã – IPSEC, composta pelos seguintes **servidores efetivos**, sob a Presidência do primeiro:
I. RITA DE CÁSSIA FARIAS BERNARDO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula **N**º 9041, na qualidade de **Presidente**;
II. ELIZABETE MARINHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, Matrícula Nº 5037, na qualidade de **Membro**;
III. MARLEIDE SOUZA QUEIROZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Matrícula Nº 5002, na qualidade de **Membro**.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Tomada de Contas Especial:
I. Promover a apuração detalhada dos fatos, com a coleta de todos os elementos necessários para a correta instrução processual acerca das irregularidades imputadas à gestão anterior do IPSEC;
II. Identificar, de forma clara e objetiva, o(s) agente(s) público(s) responsável(is) pela ocorrência dos atos ou omissões que resultaram em dano ao erário ou em grave infração à norma legal ou regulamentar;
III. Quantificar o eventual prejuízo verificado ao patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã

– IPSEC, mediante a coleta de documentos contábeis, financeiros e patrimoniais;
IV. Garantir a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa ao(s) responsável(is) identificado(s), assegurando-lhes o devido processo legal para apresentação de defesa e produção de provas, na forma da legislação aplicável.
Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos e para a entrega do relatório final da Comissão será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período mediante solicitação justificada e expressa à Presidência do IPSEC.
Art. 4º Concluídos os trabalhos, a Comissão designada deverá encaminhar à Presidência do IPSEC o Relatório Final da Tomada de Contas Especial, devidamente instruído, para a posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 192/2024.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB, 03 de novembro de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:4E19C21D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) – TRANSMISSÃO MECÂNICA. PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00018/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, REALIZADO PELO FNDE. DOTAÇÃO: CONFORME DOTAÇÃO 2.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 367 1002 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR,15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE, 003299 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.003301 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, 003303 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: É DE 320 DIAS.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E: CT Nº 00161/2025 – 24/10/2025 – IVG BRASIL LTDA - R$ 994.304,98.

Caaporã - PB, 24 de outubro de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:6AF30FF9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.238, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 06 / 09 / 2025, o Projeto de Lei nº 20 / 2025, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Município de Cabaceiras, o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, a ser celebrado anualmente no dia 15 (quinze) de setembro, em alusão à campanha nacional “Setembro Amarelo”.

Art. 2° O dia Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida passa a integrar o calendário oficial do Município de Cabaceiras.

Art. 3°O Poder Público, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos de saúde, igrejas e associações comunitárias, poderá promover, no referido dia, as ações abaixo elencadas, entre outras correlatas:

I - palestra, seminários, roda de conversa e oficinas sobre saúde mental;
II - atividades culturais, esportivas e educativas de valorização da vida;
III - campanhas de divulgação em mídias sociais, rádios e meios de comunicação locais;
IV- iluminação de prédios públicos e monumentos na cor amarela;
V- capacitação de servidores municipais e agentes comunitários de saúde para identificação de sinais de risco.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 13 de outubro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publica – se e cumpre – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7C6D759F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.239, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DE ÁRVORES E PLANTAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 20 / 10 / 2025, o Projeto de Lei nº 21 / 09 / 2025, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica proibido, no perímetro urbano do Município de Cabaceiras, o corte, a poda drástica ou a remoção de árvores e demais espécies vegetais, sem prévia autorização do Departamento Municipal de Meio Ambiente ou órgão competente.

Art. 2° A autorização somente será concedida nos seguintes casos:

I - quando a árvore ou planta apresentar risco iminente à segurança de pessoas, imóveis ou da rede elétrica;
II - quando estiver comprovada a presença de pragas ou doenças sem possibilidade de recuperação;

III - quando a remoção for indispensável à realização de obras públicas ou privadas, mediante compensação ambiental; e,
IV- em situações de interesse públicas devidamente justificadas.

Art. 3° O requerente deverá protocolar solicitação junto ao órgão competente, que fará vistoria técnica e emitirá parecer autorizando ou negando o pedido.

Art. 4° Em caso de autorização para supressão, o responsável deverá realizar o plantio compensatório de, no mínimo, 02 (duas) mudas nativas da região para cada árvore retirada, em local indicado pelo Poder Público.

Art. 5° O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis:

I - advertência e orientação técnica, quando da primeira ocorrência;
II - multa no valor de R$ (a ser definido em regulamento), em caso de reincidência ou corte irregular;
III - obrigação de recomposição paisagística ou reflorestamento urbano, conforme critérios do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 6° A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria e departamento competente, promoverá campanhas educativas de conscientização sobre a importância da preservação da arborização urbana.

Art. 7° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 23 de outubro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publica – se e cumpre – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0DBCE8E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.240, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM - ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 08 / 09 / 2025, o Projeto de Lei nº 19 / 2025, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Cabaceiras, o Fundo Municipal de Proteção e Bem - Estar Animal – FMPBA, destinado a captar e aplicar recursos financeiros em ações voltadas à proteção, defesa, saúde e bem--estar dos animais.

Art. 2° O Fundo tem por objetivos:

I - financiar programas, projetos e ações de prevenção à crueldade e maus-tratos contra animais;
II - apoiar campanhas de vacinação, castração e adoção responsável;
III - promover programas de educação e conscientização da população sobre a guarda responsável e respeito aos animais;
IV- colaborar na manutenção de abrigos, parcerias e convênios com entidades protetoras; e,
V- fomentar políticas públicas que contribuam para o controle populacional de cães e gatos e para a promoção da saúde pública.

Art. 3° Constituem receitas do Fundo:

I- dotações orçamentárias que lhe forem destinadas anualmente;
II- créditos adicionais e transferências provenientes da União, do Estado e de outros municípios;
III- doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV- produto de multas aplicadas em decorrência de infrações relacionadas à proteção e bem-estar animal;
V- recursos oriundos de convênios, termos de parceria e cooperação; e,
VI - rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis.

Art. 4° Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente em:

I- custeio de campanhas educativas, preventivas e de atendimento emergencial aos animais;
II- aquisição de medicamentos, vacinas, equipamentos e materiais destinados ao cuidado animal;
III- apoio a projetos e instituições sem fins lucrativos voltados à proteção animal, mediante celebração de convênios;
IV- Manutenção de programas de esterilização cirúrgica gratuita de cães e gatos; e,
V- Investimentos em infraestrutura e equipamentos públicos voltados ao bem-estar animal.

Art. 5° A gestão do Fundo será exercida pela Secretaria Municipal responsável pela política de meio ambiente/saúde (ou outra que for designada), sob fiscalização do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar animal, a ser regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 6° O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal terá caráter deliberativo e fiscalizador, sendo composto por representantes:

I- do Poder Executivo Municipal;
II- do Poder Legislativo Municipal;
III- de entidades de proteção animal legalmente constituída no município;
IV- de profissionais da área de medicina veterinária; e,
V- da Sociedade civil organizada.

Art. 7° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 26 de setembro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publica – se e cumpre – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:81473167

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 328/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo Servidor **FRANCISCO ALYSON DE SOUSA SILVA**, Matrícula n° 4703, por motivo de pedido para posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 30, e seguintes da Lei Complementar Municipal 10/2011.
Art. 2° - A vacância de que trata o Art. 1° desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data desta decisão.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição/PB, 03 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E08D9F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2025

"Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal para prestar seus serviços à disposição do Cartório da 41ª Zona Eleitoral e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição.

RESOLVE:

Prorrogar à DISPOSIÇÃO A PEDIDO do Dr. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho – Presidente do TER PB, o servidor Manoel Messias do Nascimento, digitador, inscrito no CPF sob o n°. 130.832.464-20, matrícula n°. 4714, a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar seus serviços no Cartório da 41 ª Zona Eleitoral, com ônus para o município de origem. Decisão 105/2025/SL, no Procedimento Administrativo 363/2025

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:73963153

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2025

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresas regionais, nos termos do Decreto Municipal nº 0017/2022, para a aquisição de produtos derivados da PANIFICAÇÃO (bolos prontos para consumo), destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de novembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decretos Municipais nº 0015/2023 a nº 0023/2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 03 de novembro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E70DF810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de engenharia referente a Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Jericó/PB, através do Contrato de Repasse nº 1021281-50/Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00144/2021 - Construmax Construções e Serviços Ltda. - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.10.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:A21D7C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00026/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais, nos termos do Decreto Municipal nº 0017/2022, para a aquisição de produtos derivados da PANIFICAÇÃO (bolos prontos para consumo), destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento fracassado**.

Jericó - PB, 03 de Novembro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:DB711316

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a locação de dois veículos tipo caminhão equipados com caçamba basculante, para serem usados nos serviços de limpeza urbana na cidade de Juarez Távora, no dia 18/11/2025 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 17/11/2025. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 3 de novembro de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:1043B83F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – DA COMUNIDADE EXÚ. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 20 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34641069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 03 de Novembro de 2025.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C4208C19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN10001/2025

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE SAÚDE NA ELABORAÇÃO, REVISÃO, APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ALÉM DA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DIGISUS, MANUTENÇÃO DO CNES E TRANSMISSÃO AO DATASUS, MENSALMENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10025/2025 - 13.10.25 - ANA CELIA ROCHA DE MEDEIROS 04533614477 - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:29032398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SUV, ANO E MODELO MÍNIMO 2025, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AUTOMÁTICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 – SECRETARIA DE GOVERNO – 08.122.2000.1061 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00073/2025 - 21.10.25 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 117.900,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:17725AF8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SUV, ANO E MODELO MÍNIMO 2025, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AUTOMÁTICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DICAL–DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 117.900,00.
Junco do Seridó - PB, 21 de Outubro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F7112878

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SUV, ANO E MODELO MÍNIMO 2025, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, AUTOMÁTICO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 21 de Outubro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F10F8B66

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN10001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE SAÚDE NA ELABORAÇÃO, REVISÃO, APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ALÉM DA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DIGISUS, MANUTENÇÃO DO CNES E TRANSMISSÃO AO DATASUS, MENSALMENTE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA CELIA ROCHA DE MEDEIROS 04533614477 - R$ 30.000,00.

Junco do Seridó - PB, 13 de Outubro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:DB9072A7

SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN10001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE SAÚDE NA ELABORAÇÃO, REVISÃO, APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ALÉM DA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DIGISUS, MANUTENÇÃO DO CNES E TRANSMISSÃO AO DATASUS, MENSALMENTE; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN10001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 13 de Outubro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D337A762

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00026/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP/LI/LO) E ELABORAÇÃO DEPROJETOS COMPLEMENTARES DO MATADOURO PÚBLICO A SER CONSTRUIDO NOMUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEDSON LIMA ALMEIDA - CNPJ: 31.940.699/0001-01 - R$ 30.000,00.

Lagoa - PB, 31 de outubro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:66E1F302

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP/LI/LO) E ELABORAÇÃO DEPROJETOS COMPLEMENTARES DO MATADOURO PÚBLICO A SER CONSTRUIDO NOMUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 15.122.216.235 MATNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00107/2025 - 31.10.2025 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - CNPJ 31.940.699/0001-01 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP/LI/LO) E ELABORAÇÃO DEPROJETOS COMPLEMENTARES DO MATADOURO PÚBLICO A SER CONSTRUIDO NOMUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 15.122.216.235 MATNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00107/2025 - 31.10.2025 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - CNPJ 31.940.699/0001-01 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:6612B79D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP/LI/LO) E ELABORAÇÃO DEPROJETOS COMPLEMENTARES DO MATADOURO PÚBLICO A SER CONSTRUIDO NOMUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 31/10/2025.PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP/LI/LO) E ELABORAÇÃO DEPROJETOS COMPLEMENTARES DO MATADOURO PÚBLICO A SER CONSTRUIDO NOMUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 31/10/2025.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:35F4C369

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP/LI/LO) E ELABORAÇÃO DEPROJETOS COMPLEMENTARES DO MATADOURO PÚBLICO A SER CONSTRUIDO NOMUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os

servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 31 de outubro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:83E69BD8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEICULOS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 18 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 18 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 03 de Novembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:08FB90A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00047/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLEO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA– PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 03 de Novembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:9CF37047

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.509.934,50
cinco milhões e quinhentos e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 05/11/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 17/11/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 17/11/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/Fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 03 de novembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:6D0C7C70

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE

CAMINHÕES–PIPA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025.
VIGÊNCIA: até 03/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00147/2025 - 03.11.25 - GARRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 44.167.416/0001-74 - R$ 240.000,00.

Salgadinho - PB, 03 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2ECE23DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES–PIPA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **GARRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 44.167.416/0001-74 - R$ 240.000,00.**

Salgadinho - PB, 03 de Novembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:38BBFC79

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTALADORES EM FTTH (FIBRA ÓPTICA RESIDENCIAL) 60h DUARAÇÃO.10 DIAS , CARGA DIARIA.6h, FORMA , PRESENCIAL (TEORICA + PRATICA); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.422.049 THIAGO GONCALVES LIMA - R$ 60.080,00.

Serra Redonda - PB, 04 de Novembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:54E4939C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00054/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00054/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRAL COMERCIO DE GAS LTDA - R$ 60.600,00.

Serra Redonda - PB, 04 de Novembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D7E9C457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00055/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde deste Município. **O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Novembro de 2025**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 03 de Novembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B303F73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 12 306 1005 2006 Manutenção da Merenda Escolar 12 361 1005 2008 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1005 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 365 1005 2011 Manut. das Ativ. de Educação Infantil 12 366 1005 2012 Manutençao das Atividades de Jovens e Adultos 12 361 1005 2013 Desenvolvimento de Atividades com os Recursos FNDE 10 302 1008

2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 08 244 1007 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 3390.30 99 Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00110/2025 - 04.11.25 - CENTRAL COMERCIO DE GAS LTDA - R$ 60.600,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4A25058C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTALADORES EM FTTH (FIBRA ÓPTICA RESIDENCIAL) 60h DUARAÇÃO.10 DIAS , CARGA DIARIA.6h, FORMA , PRESENCIAL (TEORICA + PRATICA). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00114/2025 - 04.11.25 - 59.422.049 THIAGO GONCALVES LIMA - R$ 60.080,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:87EFA728

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para que proceda à assinatura do Termo de Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação, em conformidade com o item 8.2 do Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - CNPJ 00.849.426/0001-14. INFORMAÇÕES: na sede do Setor de Licitações e Contratos, Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sossego - PB, 04 de Novembro de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS **-**
Prefeita

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:E2C97C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025 -

PORTARIA Nº 052/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação suplementar
RESOLVE:

DESIGNAR JENISCLEIDE CASADO DE OLIVEIRA SANTOS, Assessora, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, com exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Sossego-PB, 03 de novembro de 2025.

INÁCIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:B9C1BA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

NOMEAR KELLI APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego-PB, 03 de novembro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:82B32A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA Nº 054/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

NOMEAR ELENORA BATISTA DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego-PB, 03 de novembro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:E47B13EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025

PORTARIA Nº 055/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

NOMEAR DANIELE DA SILVA ARAÚJO para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego-PB, 03 de novembro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:4233F218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA Nº 056/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

NOMEAR JÉSSICA MARIANNE QUEIROZ DA SILVA AZEVEDO para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego-PB, 03 de novembro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:71CEE7B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOM JESUS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00084/2024 - Leleka Producoes e Locacoes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.10.25

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2E589683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 00010/2024
DISPENSA POR VALOR 00004/2024
CONTRATANTE: AME SAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO, ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADO: LUSTOSA E ROLIM ATIVIDADES MEDICAS LTDA
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 01/10/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA ASSINATURA: 01/10/2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:5EA74E5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Considerando o teor do Extrato do Contrato nº 077/2025, da Dispensa de Licitação nº 029/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, publicado no Diário Oficial da União seção 3, pág. 280, esse do dia 06/10/2025; no Diário Oficial da Paraíba, Edição nº 18.444, pág. 79 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), ano XVI nº 3.969, pag. 7, Estes do dia de 03/10/2025, no Extrato do Contrato nº 077/2025, **ONDE SE LÊ:** 31/12/2025, **LEIA-SE:** 01/10/2026.

São José de Princesa/PB, 03 de novembro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:85A141F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, PESQUISAS,CIENCIAS POLICIAIS E DEFESA SOCIAL - CNPJ: **.***.805/0001-** - R$ 10.500,00.

Alagoa Nova - PB, 31 de Outubro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A35B8409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00093/2025 - B2g Cainfotec Comprime Ltda - CNPJ: 34.239.627/0001-11 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 2.435,00. ASSINATURA: 03.11.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C493D587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 5001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00385/2025 - 31.10.25 - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, PESQUISAS,CIENCIAS POLICIAIS E DEFESA SOCIAL - CNPJ **.***.805/0001-** - R$ 10.500,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8CD03833

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 0798/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O TEOR DO § 2º, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL N° 583/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alhandra aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 583/2018, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º.....

§ 2º Fica limitada a comenda a cinco concessões por ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, em 31 de outubro de 2025

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alhandra-PB.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:693DC6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0969/2025 ALHANDRA EM 03 DE NOVEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 0766/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **KAMYLA CABRAL DOS SANTOS**, C.P.F: 711.449.764-48, para ocupar em comissão o cargo Diretor(a) de Divisão de Administração, Planejamento e Finanças, símbolo DDIV, com lotação na Superintendência de Trânsito e Transportes deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de novembro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:27D82050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 139/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos abaixo relacionados:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
9445	FAGNER DE LIMA	763/2025	00848/2025
9693	FILIPE DELFIM COLAÇO TAVARES DE ALMEIDA	0092/2024	00100/2024
9682	JOSEMAR ALVES DA SILVEIRA FILHO	0475/2023	00453/2023
9886	LIDIA GOMES NOBREGA DE LIMA	0163/2024	00177/2024

Alhandra, em 03 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4D72EEFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025; EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE THULLIO MILIONARIO E BANDA PARA CELEBRAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, OCORRENDO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA - R$ 300.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE THULLIO MILIONARIO E BANDA PARA CELEBRAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, OCORRENDO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 03/11/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE THULLIO MILIONARIO E BANDA PARA CELEBRAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, OCORRENDO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000400 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM 000414 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 03/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00172/2025 - 03.11.25 - THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA - R$ 300.000,00.

Aparecida - PB, 03 de Novembro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:5CC3F3BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025; EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA COLLO DE MENINA PARA CELEBRAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, OCORRENDO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B C M – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 180.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA COLLO DE MENINA PARA CELEBRAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, OCORRENDO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 03/11/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA COLLO DE MENINA PARA CELEBRAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, OCORRENDO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000400 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM 000414 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 03/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00173/2025 - 03.11.25 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 180.000,00.

Aparecida - PB, 03 de Novembro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:2A9E02EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 127/2025 – GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela lei 577/2025, tem como objetivo de implementar a política municipal de Turismo, é um órgão permanente, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, e de fiscalização, destinado a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental no Município de Areial.
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
– Formular as diretrizes básicas da política de turismo do município, articulando-se com o Sistema Nacional de Turismo;
– Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo;
– Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações:
– Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico para incrementar o fluxo de turistas ao município;
– Contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do município;
– Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo e contribuir com a preservação e recuperação do seu patrimônio histórico-cultural e natural;
– Atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local, da importância da atividade turística para o município;

– Programar e executar conjuntamente com o Poder Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil Organizada, debates sobre ternas de interesse turístico;

– Atuar na sensibilização da importância da atividade turística para o município, junto ao poder público e iniciativa privada;

– Apoiar as festividades de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico, que por sua importância e proporção, influenciam positivamente o fluxo turístico do município;

– Apoiar, de acordo com politicas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, animação turística, folclórica, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de prolongamento do tempo de permanência dos visitantes no município, sejam eles de lazer ou de negócios;

– Apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, com atividades como meio de educação e interpretação ambiental e incentivar a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente;

– Preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;

– Promover a integração entre os vários segmentos do turismo que operam no município, articulando-se com o Estado e com a União;

– Promover ações para implantação do turismo inclusivo, e garantir acessibilidade para todos;

– Analisar todas as questões atinentes à implantação de programas de desenvolvimento turístico;

– Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

– Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo:

– Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho:

– Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XXI – Propor ao poder executivo a criação de Criar Câmaras Técnicas e Temáticas compostas por especialistas dos temas em questão, e que atuem em nível tático, sendo sua criação e funcionamento definidos no regimento interno do COMTUR;

XXII – Emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho executados;

– Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (ŁOA). assegurando a inclusão de dotações orçamentárias compatíveis com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprirnento;

– Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

– Articular-se com os demais Conselhos de Turismo nas esferas Regional, Estadual e Federal;

XXVI – Elaborar, alterar e aprovar o Regimento interno do Conselho Municipal de Turismo;

XXVII – Promover a regionalização do turismo, e dialogar com os municípios perimétricos à Areial.

Parágrafo único: O COMTUR será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo será composto de forma paritária, por representantes titulares e respectivamente suplentes. sendo dos seguintes órgãos e entidades: públicas, privadas e sociedade civil organizada, e será composto por no mínimo 09 (nove) membros, sendo 03 (três) membros governamentais e 06 (seis) membros não governamentais.

Art. 4º - Para cada representante titular, deverá ser indicado um representante suplente.

§ 1º A nomeação de todos os membros do Conselho dar-se-á por ato do Poder Executivo, após processo eleitoral do Conselho Municipal de Turismo com base na escolha dos membros durante Assembleia Geral do COMTUR.

§ 2º O Conselho para a escolha dos representantes não governamentais serão regulamentados no Estatuto ou Regimento Interno.

§ 3º O Mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, e poderá ser reconduzido por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º Os órgãos e entidades de que data o art. 3º, terão o prazo de 30 (trinta) dias. após a convocação, para a indicação de seus representantes, sob pena de perderem o direito de presença no Conselho.

§ 5º As Secretarias e Departamentos do Poder Executivo indicarão por ofício seus representantes.

§ 6º A função dos membros do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - Nos casos de ausência, renúncia ou impedimento, os membros titulares do Conselho Municipal de Turismo serão substituídos pelos seus suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para reuniões ordinárias, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

Parágrafo único: As decisões do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, serão tomadas pela presença da maioria absoluta de seus membros, na forma de pareceres, deliberações, resoluções, moções e recomendações, através de votação aberta ou secreta, assegurando ao Presidente o voto de qualidade (desempate).

Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 8º - A Diretoria Municipal de Turismo, proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 9º - As atribuições, competências e funcionamento do COMTUR serão definidas no seu regimento interno, que será submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10º - O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, e manter atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 11º - O Conselho Municipal de Turismo de Areial, terá a seguinte estrutura:

- Sessão Plenária;
- Mesa Diretora;
– Conselho Fiscal;
- Câmaras Técnicas e Temáticas.

§ 1º A Sessão Plenária é de caráter deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Turismo.

§ 2º.A Mesa Diretora será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Tesoureiro, um Secretário.

§ 3º O Conselho Fiscal será composta em reunião ordinária e funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidas no Regimento Interno do COMTUR.

§ 4º As Câmaras Técnicas e Temáticas poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo Conselho Municipal de Turismo, sem direito a voto.

§ 5º A mesa diretora será eleita entre os seus Conselheiros na primeira reunião ordinária de cada mandato, por meio de voto nominal, para mandato de dois anos.

§ 6º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, é responsável por conduzir o processo eleitoral do Conselho Fiscal do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR, com a aprovação dos membros do Conselho Municipal de Turismo.

§ 7º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 12º. - O Fundo Municipal de Turismo de Areial - FUMTUR, criado pela lei 577/2025, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao Turismo no Município.
Art. 13º. - Constituirão receitas do FUMTUR:
- Transferências orçamentárias da União, Estado e Município;
- As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas ;
- Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
– As advindas de acordos, contratos de repasses ou convênios;
- Outras rendas eventuais.
§ 1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do Município de Areial em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo único. As receitas descritas no artigo 13º, terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Turismo de Areial.
Art. 14º. - O Fundo Municipal de Turismo será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, á autoridade responsável competente sob orientação do Conselho Municipal de Turismo, sua Mesa diretora e Conselho Fiscal.
Art. 15º. - Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação do Conselho Municipal de Turismo, sua Mesa Diretora e Conselho Fiscal:
I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Turismo;
II - Submeter ao Conselho Municipal de Turismo, demonstrativo contábil da Movimentação financeira do Fundo;
III - Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 16º. - As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela órgão municipal responsável.
Parágrafo único: As receitas do Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR, serão prioritariamente aplicados em:
- Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
- Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao Turismo;
- Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
- Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e Diretoria Municipal responsável pelas dotações orçamentárias de Turismo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Areial.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. O Conselho Municipal de Turismo elaborará o seu estatuto ou regimento interno no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de implantação, o qual será aprovado em Assembleia Geral do COMTUR, e posteriormente, sancionado através de Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, dando ampla divulgação.
Parágrafo único: O Estatuto ou regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Areial - PB, 03 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gonzaga de Medeiros Junior
Código Identificador:741DB2DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que objetiva: Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 6.224,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 4.186,48; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R$ 33.433,19.

Barra de Santa Rosa - PB, 31 de outubro de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BA2268E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00042/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00042/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para a elaboração de Projeto para Reestruturação de caminhos de acesso em áreas de uso agrícola e rural no município de BARRA DE SANTA ROSA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto solicitando pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de novembro de 2025, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de novembro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3B15E041

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA N.º 037/2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 40, § 1°, inciso III da Constituição Federal, e com fundamento no art. 100, III, da Emenda à Lei Orgânica nº 007/2022, bem como no inciso III do §1º do art. 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo em vista o que consta no Processo n° 623/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor do **Sr. GUILHERME NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica I – B 4, matrícula n.º 00235, lotado na Secretaria de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme Processo Administrativo n.º 623/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista - PB, 03 de novembro de 2025.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7192EB39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2025 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO/COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL ENCARREGADO DE PROMOVER E COORDENAR A ATUALIZAÇÃO E O MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

DECRETO Nº 195/2025
DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO/COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL ENCARREGADO DE PROMOVER E COORDENAR A ATUALIZAÇÃO E O MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé/PB, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto:

- na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- na Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e

- nas Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.394/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

e considerando,

- os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, nº 2 e nº 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

- os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância, aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e atualizado em 2020;

- Lei nº 14.880, de 4 de junho de 2024 - institui a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos (Atenção Precoce);

- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA:

Art. 1º Seja atualizado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município Bonito de Santa Fé/PB, decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Bonito de Santa Fé - PB, que será integrada por representantes:

a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) do Conselho Tutelar;
c) dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;
d) dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;
e) do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
f) dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;

g) das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança;
h) dos órgãos da imprensa;
i) das famílias.

§1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º O PMPI de Bonito de Santa Fé-PB deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Bonito de Santa Fé-PB será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em 03 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6B4CCA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 942/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 942/2025

DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a concessão do **Adicional de Insalubridade** aos servidores públicos municipais de Bonito de Santa Fé, que exerçam suas atividades em condições insalubres.

Art. 2º. A caracterização, a classificação e a comprovação da insalubridade serão feitas com base no **Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)** e na legislação trabalhista, em especial a **Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15)** do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - **Atividade Insalubre:** Aquela que exponha o servidor a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela **NR-15** (Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12) ou nas atividades e operações previstas na mesma norma (Anexos 6, 7, 9, 10, 13 e 14).

II - **LTCAT:** Documento técnico, elaborado por Médico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho registrado no MTE, que atesta as condições ambientais de trabalho e subsidia o enquadramento de atividades como insalubres.

TÍTULO II - DA CONCESSÃO, CÁLCULO E CONDIÇÕES
CAPÍTULO I - DO DIREITO E CÁLCULO

Art. 4º. O servidor fará jus ao Adicional de Insalubridade quando estiver exposto a agentes nocivos, em caráter **habitual** e **permanente**, conforme atestado pelo **LTCAT**.

Parágrafo único. O trabalho em condições insalubres em caráter **esporádico, eventual ou ocasional** não gera o direito ao pagamento do adicional.
Art. 5º. O Adicional de Insalubridade será calculado sobre o **vencimento base do cargo efetivo** do servidor e concedido nos seguintes graus e percentuais:

NÍVEL DA INSALUBRIDADE	PERCENTUAL
Grau Máximo	40% (Quarenta por cento)
Grau Médio	20% (Vinte por cento)
Grau Mínimo	10% (Dez por cento)

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E NÍVEIS DE INSALUBRIDADE

Art. 6º. Os cargos que farão jus ao adicional e seus respectivos níveis de insalubridade, em consonância com o **LTCAT**, são os constantes no **Anexo Único** desta Lei.

§ 1º. Para os cargos cujas atividades envolvem **riscos biológicos** por contato permanente com pacientes ou material infecto-contagiante, os percentuais de insalubridade são:

I - Grau Máximo (40%): Aos servidores com contato permanente com **lixo urbano (coleta e industrialização)** ou **radiações ionizantes**, como o **Gari** e o **Técnico em Radiologia**.

II - Grau Médio (20%): Aos servidores com contato permanente com pacientes ou material infecto-contagiante em **estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana**, como o **Agente Comunitário de Saúde**, **Agente de Vigilância Ambiental**, **Agente de Combate às Endemias**, **Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Saúde)**, **Assistente de Saúde Bucal**, **Bioquímico**, **Enfermeiro**, **Médico**, **Motorista Socorrista (Secretaria de Saúde)**, **Odontólogo** e **Técnico em Enfermagem**.

III - Grau Mínimo (10%): Aos servidores cujas atividades são classificadas como de insalubridade em grau mínimo, como o **Assistente Social**.

§ 2º. Para o cargo de **Eletricista**, a insalubridade é classificada em Grau Médio (20%) devido à exposição à **radiação não ionizante (raios solares)** durante o trabalho. O eventual direito ao **Adicional de Periculosidade** para o Eletricista deve ser avaliado e concedido separadamente, sendo vedada a acumulação.

§ 3º. O cargo de **Motorista (Secretaria de Saúde)** é reconhecido com insalubridade em Grau Médio (20%) por atuar precipuamente como **Motorista Socorrista**, realizando o transporte seguro de pacientes, equipes de saúde, medicamentos e materiais.

CAPÍTULO III - DA EFETIVA LOTAÇÃO E EXERCÍCIO (Cláusula Antidesvio)

Art. 7º. O Adicional de Insalubridade será devido **exclusivamente** aos servidores que atenderem, cumulativamente, às seguintes condições:

I - Estarem **em efetivo exercício** das atribuições típicas do cargo de provimento efetivo, conforme descrição legal; e

II - Estarem **lotados** na respectiva unidade, setor ou executando a atividade cujas condições foram reconhecidas como insalubres no **LTCAT**.

§ 1º. NÃO fará jus ao Adicional de Insalubridade o servidor detentor de cargo com esse direito, quando esteja:

a) Exercendo **função diversa** das atribuições do seu cargo, em razão de desvio de função, readaptação, remoção, cessão, ou qualquer outra forma de alteração funcional, enquanto perdurar essa condição; ou

b) Lotado em setor ou unidade cujas atividades não foram classificadas como insalubres (como o Auxiliar de Serviços Gerais em secretarias administrativas, por exemplo), enquanto perdurar essa condição.

§ 2º. A responsabilidade pela comprovação e fiscalização do efetivo exercício das atividades insalubres é da chefia imediata, que deverá manter registro atualizado do local e das funções desempenhadas pelo servidor.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A comprovação das condições de insalubridade e sua cessação dependerão de **Laudo Técnico,** conforme estabelece a legislação previdenciária e trabalhista, com a periodicidade e a metodologia definidas pela administração.

Art. 9º. O direito ao adicional **cessa** automaticamente com a eliminação ou neutralização das condições insalubres.

Art. 10. É **vedada a acumulação** do Adicional de Insalubridade com o Adicional de Periculosidade, cabendo ao servidor o direito de optar pelo que lhe for mais vantajoso.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de novembro 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

CARGOS COM INSALUBRIDADE BONITO DE SANTA FÉ	
NOME DO CARGO	NIVEL DA INSALUBRIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20%
AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	20%
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20%
ASSISTENTE SOCIAL	10%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA DE SAÚDE)	20%
ASSISTENTE DE SAUDE BUCAL	20%
BIOQUIMICO	20%
ELETRICISTA	20%
ENFERMEIRO	20%
GARI	40%
MEDICO	20%
MOTORISTA (SECRETARIA DE SAÚDE)	20%
ODONTOLOGO	20%
TECNICO EM ENFERMAGEM	20%
TECNICO EM RADIOLOGIA	40%

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de novembro 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A38D7DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2025 - - NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER E COORDENAR A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAIBA

PORTARIA Nº 227/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, **Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e o Decreto nº 195/2025 de 03 de novembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a atualização do Plano Municipal pela Primeira Infância de Bonito de Santa Fé- Paraiba, que será integrada por representantes:

TITULARES	CPF	REPRESENTAÇÃO
JULIANA FREITAS NEVES	076.462.194-79	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA
EDVÂNIA OLIVEIRA BARBOSA	056.901.734-36	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
FABIANA GOMES DE SOUSA	094.766.544-73	REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS
DÉBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	910.476.844-20	REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME
MARIA HILDERLÂNIA BARBOSA E LIRA	270.681138-26	REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
HARTHUR PAULINO PEREIRA PAULINO	151.061.854-67	REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO	057.482.574-67	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LUÍZ HENRIQUE VALDIVINO LOPES	080.942.784-20	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPPLENTES	CPF	REPRESENTAÇÃO
MARIA LAANA VALÊNCIO	074.255.854-13	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA
LAURELICE CATARINA DE SOUSA	098.000.094-77	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
MARIA EDUARDA DE MEDEIROS NOBREGA	700.574.534-54	REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS

COSMA DA SILVA DAMÁSIO	**033.070.464-89**	**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME**
SILVANIA PEREIRA DA SILVA	**840.789.014-68**	**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS:** TITULAR
KETLEN KHISTIEN DE MOLIVEIRA SOUSA	**108.875.574-73**	**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
MARIA EDUARDA BENTO DA SILVA	**094.383.014-10**	**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
HENRIQUE FEITOS DA SILVA	**709.166.864-33**	**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 04 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EF6054CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 0004/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Dispensa Eletrônica nº 0004/2025, do Processo Administrativo nº 0028/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado **SKY CLEAN COM. LTDA** - CNPJ: 55.442.589/0001-70, cujo objeto é a aquisição de coletores de resíduos "containers e lixeiras", a conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 03 de novembro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:DD255AED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000161/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação para AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas:: 14/11/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 11/11/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas /11/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 14/11/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 03 de novembro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:6C14A03D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DDECRETO Nº 22/2025, de 27 de outubro de 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATI, AFETADAS PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de Cubati, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº 22/1990, de 05 de abril de 1990, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 002/2025, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;
Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos a subsistência e a saúde;
Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente à agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente

no sentido de assegurar à população todas ascondições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Cubati, afetada pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0).**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os decretos anteriores neste mesmo sentido, bem como as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, em 27 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:754AF590

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: Contratação empresa especializada para instalar sistema elétrico e iluminação do campo de futebol o Vicentão do município de Emas –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CENTROSOL PROJETOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 34.443.976/0001-50 - R$ 318.806,08. (trezentos e dezoito mil oitocentos e seis reais e oito centavos).

Emas - PB, 03 de Novembro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:FD664362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde João Cartaxo Loureiro, no município de Emas–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 03 de Novembro de 2025

LIOVANIO GALDINO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:2A0BC073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do programa minha casa minha vida, no município de Emas–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 03 de Novembro de 2025

LIOVANIO GALDINO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:9D028515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de dois veículos, tipo passeio, destinado a secretaria de Assistência Social do município de Emas –PB, através da emenda parlamentar nº 202512770012. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 03 de Novembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:79F56ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Emas – PB, através do convenio nº 944236/2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 03 de Novembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:7C85FE2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0350/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0127/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JD IMPRESSOS PESONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 45.443.633/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 107.627,50 (Cento e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A2FAA586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2025

PORTARIA Nº 491, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0349/2025 à 0351/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos administrativos nº 0349/2025 à 0351/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 30 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:ECC5D318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2025

PORTARIA Nº 492/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº. 030 de 16 de março de 2020 e Le Complementar nº 032 de 11 de junho de 2021,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALESSANDRO RICARTE DE SOUSA**, matrícula 20003184, para a **Secretaria de Educação do Município de Itaporanga**.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6ED1D461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2025

PORTARIA Nº 493/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº. 030 de 16 de março de 2020 e Le Complementar nº 032 de 11 de junho de 2021,

RESOLVE:

Designar o servidor **DAMIAO PEREIRA DE MEL**, matrícula 3013, para a **Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga**.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:463E1C89

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 057/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 057/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFK1D98 PB	V010122915	ART. 181, XVII do CTB	11/09/2025	11/10/2025
02	QFI1A76 PB	V010117822	ART. 181, XVII do CTB	11/09/2025	11/10/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***02 (dois).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.
Itaporanga-PB, 03 de novembro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F7A7E93D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia para a implementação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Distrito de Fazenda Nova, localizado no Município de Joca Claudino/PB, de acordo com o Convênio nº 945852/2023, celebrado entre o Município de Joca Claudino/PB e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

JOCA CLAUDINO - PB, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO.
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:6AF62EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00101/2024 E CONTRATO Nº 00105/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00101/2024 E CONTRATO Nº 00105/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 00025/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADO: MATHEUS CAMILO DA SILVA
CPF nº 703.030.054-83
CONTRATO Nº 00101/2024
VIGENCIA: 05/11/2026
CONTRATADA: AUCICLEIDE FREITAS DE SANTANA
CPF nº 306.657.738-46
CONTRATO Nº 00105/2024
VIGENCIA: 11/11/2026
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº: 00101/2024 E Nº 00105/2024, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 05/11/2026. COM ELE ADITIVA-SE OS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES.
FUNDAMENTO: ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DOS REFERIDOS CONTRATOS.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 31 DE OUTUBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:3ADAE2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00102/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00102/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 00023/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: CASA DO ELETRICISTA E AGRICULTOR LTDA13.815.373/0001-62
CNPJ Nº 13.815.373/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00102/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 05/11/2026. COM ELE ADITIVA-SE OS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES.
FUNDAMENTO: ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00100/2024
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 03 NOVEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EBB431E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 081/2025 – Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada da Coleção de Livros Didáticos "Eu Gosto Mais de Educação Infantil Integrado", destinado aos alunos matriculados na Educação Infantil em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 350.952,60 (Trezentos e ciquenta mil novecentos e cinquneta e dois reais e sessenta centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 04 de novembro de 2025 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de novembro de 2025 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 17 de novembro de 2025 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:EEB049BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00024/2025, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as secretárias do município de Manaíra/PB, sendo o pedido de Impugnação das empresas E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.228.425/0001-95 e B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09, INDEFERIDOS nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Rua José Rosas, 164, Bairro Centro, nesta cidade de Manaíra - PB - CEP N° 58.995-000.

Manaíra/PB – 03 de Novembro de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:5817A43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO E AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com sede na Rua Jose Rosas, 164 – Centro, Manaíra – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II, - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios, Secretárias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, conforme termo de referência, **a fim de obter propostas adicionais**, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site https://manaira.pb.gov.br/ (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com , com data e horário limite até as ***18:00hs do dia 07/11/2025***. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação. Outras informações na Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar, centro, Manaíra/PB, ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 03 de novembro de 2025.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO N° 00004/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais Médicos Plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT n° 80401/2025 - POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ N° 36.500.420/0001-84 – R$ 437.100,00 e, CT n°80402/2025 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 33.458.003/0001-22 – R$ 437.100,00.
VALOR TOTAL: R$ 874.200,00 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

Manaíra/PB, 21 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:88D8382B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00048/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA LIVIAN FARIAS E BANDA A SE APRESENTAR NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025 DURANTE O EVENTO FORRÓ MASSA 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.402.284 LIVIAN FARIAS BEZERRA SOUZA - R$ 4.300,00.

Massaranduba - PB, 30 de Outubro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA LIVIAN FARIAS E BANDA A SE APRESENTAR NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025 DURANTE O EVENTO FORRÓ MASSA 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00530/2025 - 30.10.25 - 55.402.284 LIVIAN FARIAS BEZERRA SOUZA - R$ 4.300,

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0D3EB459

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESTAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO", QUE SERÁ INSTAURADA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2025, no endereço: Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.
Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 03 de novembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:99E51D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00100/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00100/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E LOGISTICO PARA O GERENCIAMENTO DO FLUXO DE ENTRADA, CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS DURANTE O EVENTO FORRÓ MASSA 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.562.583 ROSANA FERREIRA DA SILVA - R$ 16.800,00.

Massaranduba - PB, 03 de Novembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E LOGISTICO PARA O GERENCIAMENTO DO FLUXO DE ENTRADA, CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS DURANTE O EVENTO FORRÓ MASSA 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00100/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00531/2025 - 03.11.25 - 51.562.583 ROSANA FERREIRA DA SILVA - R$ 16.800,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E0EEB007

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WILSON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 753.769,50.

Mataraca - PB, 03 de Novembro de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1BE9400E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: Contratação de um veículo tipo micro ônibus para ficar a disposição do Município de Mataraca; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELI GOMES AZEVEDO LTDA - R$ 84.448,00.

Mataraca - PB, 03 de Novembro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:132161E0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Wilson Comercio de Materiais de Construção Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 03 de Novembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C9AD4C6B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. OBJETO: Contratação de um veículo tipo micro ônibus para ficar a disposição do Município de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Eli Gomes Azevedo Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 03 de Novembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:36C472DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ADM Nº 101, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 2 (dois) anos de **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor público municipal **Ivan Ladislau de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D"**, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme Portaria Nº 307/2016 e matrícula nº 3146.
Parágrafo único. A devida Licença deverá ser gozada no período de **28.08.2025 a 27.08.2027**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 022/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:F45CCCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º e art. 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013 e art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2025.

Montadas/PB, 28 de outubro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:79B31694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 39 da Lei Municipal nº 685, de 29 de setembro de 2025 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC do município de Montadas, estado da Paraíba:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
a) Maria Aparecida Martins dos Santos (titular); e
b) José Alécio Avilino (suplente).
II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Yasmin Almeida da Silva (titular); e
b) Kele Regina da Silva Santos Gonçalves (suplente).
III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) José Romildo Gonçalves (titular); e
b) Girlândia da Silva Santos (suplente).
IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
a) Ricardo da Silva Araújo (titular); e
b) Ricardo Gleidson Araújo de Melo (suplente).
V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Ana Paula Jacinto da Silva (titular); e
b) Jéssica Kaline de Souza (suplente).
VI - REPRESENTANTES DE ARTES VISUAIS:
a) Paulo Pereira Guerra (titular); e
b) Carlos Henrique José Fernandes (suplente).
VII - REPRESENTANTES DE ARTESANATO:
a) Crizoleide Porto (titular); e
b) Monaiza Bernardino (suplente).
VIII - REPRESENTANTES DE MÚSICA:
a) Vinícius de Souza Rodrigues (titular); e
b) João Batista Silva de Andrade (suplente).
IX - REPRESENTANTES DE DANÇA:
a) Douglas de Oliveira Cabral (titular); e
b) José Ronildo Marques (suplente).
X - REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS RELIGIOSOS:
a) Danilo Pereira da Costa (titular); e
b) Elaine Raquel Andrade Silva (suplente).

Art. 2º A vigência da composição do conselho será de **2** (dois) **anos**, referente ao biênio **2025-2027**.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas/PB, 30 de outubro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:679C671C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV, art. 25, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º Readaptar, temporariamente, pelo período de 03.11.2025 a 02.11.2027, a servidora **Waldira de Lima Nascimento Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe B - Inglês**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria nº 1052/2011 e matricula nº 338, em virtude de limitação em sua capacidade laboral, conforme laudo de perícia médica.

Art. 2º Designar a servidora para exercer as funções laborais do cargo de agente administrativo(a) junto à Secretaria da E.M.E.F. Erasmo de Araújo Souza.
§ 1º A servidora mantém as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.
§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 127/2024.

Montadas/PB, 31 de outubro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:B52F54E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV, art. 25, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º Readaptar, temporariamente, pelo período de 03.11.2025 a 02.11.2027, a servidora **Maria do Socorro Fernandes Chaves**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria nº 969/2010 e matricula nº 240, em virtude de limitação em sua capacidade laboral, conforme laudo de perícia médica.

Art. 2º Designar a servidora para exercer as funções laborais do cargo de agente administrativo(a) junto à Secretaria da E.M.E.I.F. Helena José Porto.
§ 1º A servidora mantém as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.
§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 080/2025.

Montadas/PB, 31 de outubro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:1C979341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV, art. 25, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º Readaptar, temporariamente, pelo período de 03.11.2025 a 02.11.2027, a servidora **Alcicleide Porto Genuíno**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe B – Ciências**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria nº 987/2010 e matricula nº 187, em virtude de limitação em sua capacidade laboral, conforme laudo de perícia médica.

Art. 2º Designar a servidora para exercer as funções laborais do cargo de agente administrativo(a) junto à Secretaria da E.M.E.F. Erasmo de Araújo Souza.
§ 1º A servidora mantém as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.
§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 081/2025.

Montadas/PB, 31 de outubro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:3966EDD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV, art. 25, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º Readaptar, temporariamente, pelo período de 03.11.2025 a 02.11.2027, o servidor **Joilson Oliveira Maciel**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria nº 056/2015 e matricula nº 3026, em virtude de limitação em sua capacidade laboral, conforme laudo de perícia médica.

Art. 2º Designar o servidor para exercer as funções laborais do cargo de agente administrativo(a) junto à Secretaria da E.M.E.F. Erasmo de Araújo Souza.
§ 1º O servidor mantém as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.
§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 082/2025.

Montadas/PB, 31 de outubro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:657BA779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV, art. 25, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º Readaptar, temporariamente, pelo período de 03.11.2025 a 02.11.2027, o servidor **Alisandro Antonio Souto**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria nº 052/2015 e matricula nº 3022, em virtude de limitação em sua capacidade laboral, conforme laudo de perícia médica.

Art. 2º Designar o servidor para exercer as funções laborais do cargo de agente administrativo(a) junto à Secretaria da E.M.E.F. Genuino Brito da Silva.
§ 1º O servidor mantém as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.
§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 083/2025.

Montadas/PB, 31 de outubro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:2BCA12DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV, art. 25, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º Readaptar, temporariamente, pelo período de 03.11.2025 a 02.11.2027, a servidora **Eliene Clemente Vieira**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria nº 301/2016 e matricula nº 3140, em virtude de limitação em sua capacidade laboral, conforme laudo de perícia médica.

Art. 2º Designar a servidora para exercer as funções laborais do cargo de agente administrativo(a) junto à Secretaria da E.M.E.F. Helena José Porto.
§ 1º A servidora mantém as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.
§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 122/2025.

Montadas/PB, 31 de outubro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:2F4E0743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV, art. 25, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º Readaptar, temporariamente, pelo período de 03.11.2025 a 02.11.2027, a servidora **Janete da Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria nº 976/2010 e matricula nº 29, em virtude de limitação em sua capacidade laboral, conforme laudo de perícia médica.

Art. 2º Designar a servidora para exercer as funções laborais do cargo de agente administrativo(a) junto à Secretaria da E.M.E.F. Genuino Brito da Silva.
§ 1º A servidora mantém as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.
§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 123/2025.

Montadas/PB, 31 de outubro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:7EB58E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV, art. 25, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art.

2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º Readaptar, temporariamente, pelo período de 03.11.2025 a 02.11.2027, a servidora **Maria José Tavares da Silva Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria nº 1053/2011 e matricula nº 356, em virtude de limitação em sua capacidade laboral, conforme laudo de perícia médica.

Art. 2º Designar a servidora para exercer as funções laborais do cargo de agente administrativo(a) junto à Secretaria da E.M.E.F. Genuino Brito da Silva.
§ 1º A servidora mantém as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.
§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 124/2025.

Montadas/PB, 31 de outubro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:0BA8AF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV, art. 25, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º Readaptar, temporariamente, pelo período de 03.11.2025 a 02.11.2027, a servidora **Luciana Alves Porto**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria nº 1057/2011 e matricula nº 300, em virtude de limitação em sua capacidade laboral, conforme laudo de perícia médica.

Art. 2º Designar a servidora para exercer as funções laborais do cargo de agente administrativo(a) junto à Secretaria da E.M.E.F. Genuino Brito da Silva.
§ 1º A servidora mantém as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.
§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 125/2025.

Montadas/PB, 31 de outubro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:880DF2BC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 257/1997, ARTS. 83 A 87 – LAUDO MÉDICO-PERICIAL OFICIAL – INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES – AFASTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO – REAVALIAÇÃO BIENAL OBRIGATÓRIA – LICENÇA REMUNERADA – LEGALIDADE E DEFERIMENTO.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado a pedido do servidor **Ivan Landislau de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista (Categoria D), nomeado por meio da Portaria nº 307/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Montadas/PB, que requer licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado, diante de incapacidade laboral atestada por laudo médico.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O pedido encontra respaldo legal nos arts. 83 a 87 da Lei Municipal nº 257/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Montadas.
Conforme o art. 83, o servidor pode ser licenciado a pedido ou de ofício, mediante perícia médica, sem prejuízo da remuneração, sempre que comprovada a incapacidade laboral.
Nos termos do art. 84, a inspeção médica para afastamentos superiores a 30 (trinta) dias deve ser realizada por junta médica oficial, como ocorreu no presente caso.
O art. 85 estabelece, ainda, que findo o prazo da licença, o servidor será submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, prorrogação da licença ou aposentadoria, conforme a evolução do quadro clínico.
O laudo médico da Secretaria Municipal de Saúde evidencia que o servidor se encontra temporariamente incapaz para o desempenho de suas funções de motorista, recomendando afastamento por tempo indeterminado e determinando que a incapacidade seja reavaliada a cada dois anos, o que atende aos princípios da razoabilidade e da proteção à saúde do servidor.
Ressalta-se que, conforme os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e do direito à saúde (arts. 6º e 196, CF/88), a Administração Pública deve adotar medidas que assegurem a integridade física e mental de seus servidores, garantindo-lhes o direito à recuperação com segurança jurídica e respeito às normas legais.

III - DO PARECER

Diante do exposto, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado ao servidor Ivan Landislau de Araújo, com fundamento nos arts. 83 a 87 da Lei Municipal nº 257/1997 e nos laudos médicos anexos, sem prejuízo da remuneração, observando-se que a incapacidade deverá ser reavaliada a cada 2 (dois) anos, conforme recomendação expressa da junta médica oficial.
Recomenda-se, portanto, a concessão da licença e o agendamento de reavaliação periódica bienal, a fim de garantir o acompanhamento contínuo da situação de saúde do servidor e subsidiar futuras decisões administrativas quanto à prorrogação, retorno ou eventual aposentadoria
.É o parecer.

Após análise desta Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Montadas – PB, 21 de outubro de 2025.

THAYNARA DIAS SERAFIM
Assessora Jurídica
OAB/PB 27.165

AYRTON JORDAN ALVES DE MENEZES
Assessor Jurídico
OAB/PB 30.975

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:560DA241

PROCURADORIA MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – REABILITAÇÃO FUNCIONAL – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – EXCEPCIONALIDADE MÉDICA – POSSIBILIDADE TEMPORÁRIA E CONDICIONADA À AVALIAÇÃO PERICIAL – INEXISTÊNCIA DE PRECEDENTE ADMINISTRATIVO – PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado a pedido da servidora **Lucicleide Melo Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, nomeada por meio da Portaria nº 085/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A requerente solicita a redução da carga horária semanal até sua completa recuperação, apresentando para tanto laudo médico particular, o qual atesta que a servidora apresenta tendinopatia do supraespinhal e subescapular (CID M75.1) e espondilose cervical (CID M50.1), recomendando a redução da carga laboral para 20 horas semanais, até completa recuperação funcional.
O processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, que submeteu a servidora à avaliação médico-pericial. No laudo de exame médico-pericial foi confirmado o diagnóstico acima descrito, sendo reconhecida a incapacidade temporária para o exercício das funções em sua carga horária integral, recomendando, igualmente, o afastamento ou adequação das atividades laborais até recuperação.
Ressalta-se que a servidora já passou por processo de reabilitação funcional, encontrando-se atualmente readaptada em função compatível com suas limitações.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A reabilitação funcional é o procedimento destinado à readaptação do servidor às suas novas condições de saúde, permitindo-lhe o desempenho de atividades compatíveis com sua limitação física ou mental, sendo considerada medida definitiva para o retorno ao trabalho, após o período de incapacidade.
Por sua vez, a redução de carga horária por motivo de saúde é medida excepcional e temporária, aplicável somente enquanto persistirem limitações funcionais parciais, devidamente comprovadas por laudo médico oficial.
Dessa forma, não é juridicamente recomendável a cumulação da reabilitação funcional com a redução de carga horária, uma vez que a reabilitação pressupõe que o servidor já se encontra apto para o trabalho, ainda que em nova função. A manutenção simultânea das duas medidas poderia implicar dupla proteção para a mesma causa e abrir precedente administrativo indesejável dentro da Prefeitura, incentivando pedidos semelhantes sem o devido amparo médico e legal.
Contudo, em caráter estritamente excepcional, considerando o diagnóstico médico específico e a natureza das limitações clínicas apresentadas, é possível admitir temporariamente a redução da carga horária, desde que devidamente justificada por laudo médico-pericial atual e com previsão de reavaliação periódica pela Junta Médica Oficial.
Essa excepcionalidade deve ser formalmente registrada no processo, com destaque de que não se trata de concessão automática a outros casos, mas de medida individualizada e baseada em recomendação médica expressa, sem criação de precedente administrativo.
Ressalta-se que, conforme os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e do direito à saúde (arts. 6º e 196, CF/88), a Administração Pública deve adotar medidas que assegurem a integridade física e mental de seus servidores, garantindo-lhes o direito à recuperação com segurança jurídica e respeito às normas legais.
Além disso, o pedido encontra respaldo legal nos arts. 83 a 87 da Lei Municipal nº 257/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Montadas.
Nos termos do art. 84, a inspeção médica para afastamentos superiores a 30 (trinta) dias deve ser realizada por junta médica oficial, como ocorreu no presente caso, visto que a servidora foi avaliada pela comissão médica municipal.
O art. 85 dispõe que, findo o prazo da licença, o servidor será submetido a nova inspeção médica, que poderá concluir pela volta ao serviço, prorrogação da licença ou aposentadoria, conforme a evolução do quadro clínico.
Dessa forma, a redução de carga horária deve ser compreendida como medida excepcional e transitória, posicionada entre a readaptação definitiva e a licença médica integral, limitada ao período em que persistirem as restrições clínicas, sempre mediante controle e reavaliação médica oficial..

III - DO PARECER

Diante do exposto, opina-se **favoravelmente**, em caráter excepcional e temporário, à redução da carga horária semanal da servidora Lucicleide Melo Gonçalves para 20 (vinte) horas, conforme recomendação médica, desde que a medida seja reavaliada periodicamente pela perícia médica municipal, e mantida apenas enquanto perdurar a limitação funcional.
Ressalta-se que a presente manifestação não constitui precedente administrativo, tratando-se de decisão individualizada e justificada pela situação clínica específica da servidora, observando-se o princípio da razoabilidade e o dever de proteção à saúde do servidor público.
É o parecer.
Após análise desta Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Montadas – PB, 29 de outubro de 2025.

THAYNARA DIAS SERAFIM
Assessora Jurídica
OAB/PB 27.165

AYRTON JORDAN ALVES DE MENEZES
Assessor Jurídico
OAB/PB 30.975

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:18E4C9F4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 095, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 38, inciso I da Lei Municipal Nº 294, de 21 de novembro de 2001, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a implantação da **gratificação de 10%, por lecionar a aluno com deficiência,** ao servidor público municipal **Clélio Nunes Pereira,** ocupante do cargo efetivo de **professor – classe A,** lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 989/2010 e matrícula nº 227.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 146/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:BF28F2AB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 096, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigo 8º da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a concessão 2 (dois) meses de **Licença Prêmio,** à servidora pública municipal **Maria Aparecida Morais Souto**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 116/2015 e matrícula nº 3074.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 121/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:CDD60A0A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 097, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigo 8º da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a conversão em dinheiro de 3 (três) meses de **Licença Prêmio,** à servidora pública municipal **Maria Surama Lima da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 117/2015 e matrícula nº 3073.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 126/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:3F449D48

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 098, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Divalcy Diniz Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 066/2015 e matrícula nº 3036.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **20.12.2025 a 18.01.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 063/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:4DB54715

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 099, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Leonora Oliveira Trajano**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbano e rural,** lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria nº 114/2015 e matrícula nº 3076.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **01.12.2025 a 30.12.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 149/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:FB8670B5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 100, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 2 (dois) meses de **Licença Prêmio** à servidora pública municipal **Silvia Amorim dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 273/2016 e matrícula nº 3133.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva aos períodos aquisitivos de 2016-2023, e deverá ser gozada no período de **02.01.2026 a 01.03.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 150/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:73ACF995

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 102, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83 a 87, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, considerando o Parecer Jurídico nº 024/2025,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias,** a redução da carga horária semanal para 20 (vinte) horas, de interesse da servidora pública municipal **Lucicleide Melo Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 085/2015 e matrícula nº 3055.
Parágrafo único. A redução de carga horaria se estenderá pelo período de **31.10.2025 a 28.04.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 065/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:12EE4F5B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 103, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o inciso III, alínea a, do artigo 113 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a concessão de afastamento pelo prazo de **7 (sete) dias consecutivos em razão de casamento,** de interesse do servidor público municipal **Leonardo da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **técnico em informática**, lotada na Secretaria Municipal da Administração, conforme Portaria Nº 146/2015 e matrícula nº 3195.
Parágrafo único. O devido afastamento deverá ser gozado no período de **30.10.2025 a 05.11.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 152/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:9229433B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 104, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Francisca Rikaely Luciano da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **assistente social,** lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme Portaria nº 150/2015 e matrícula nº 3110.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **11.11.2025 a 10.12.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 153/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:A41A67EA

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025.
VIGÊNCIA: 31/10/2025 até 31/10/2026.
PARTES: Prefeitura Municipal de Montadas e:
ARP Nº 60007/2025 - 31.10.25 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - R$ 52.157,40. Itens (s) adjudicados: 5 -13,15; 11- 40,81;; 14 – 24,00; 16 – 32,90; 17 – 32,00; 19 – 31,69; 21 – 50,00; 23 – 38,00; 25 – 101,24; 31 – 26,66; 33 – 122,00; 35 – 188,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F9C7562D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL, VISANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE, POR MEIO DESTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS CONFORME FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ART. 22, N° 8742/1993 E PELA LEI MUNICIPAL Nº 338, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO NATALIDADE COMO BENEFÍCIO EVENTUAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMPERIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 61.153,40.

Montadas - PB, 03 de Novembro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:EE484A10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06106/2025/FMS
REF. AO PE 90005/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **P E B MARTINS** - CNPJ nº 45.231.243/0001-79. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ 403.390,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**, sobre os itens **4, 22, 41, 42, 44, 47, 86, 97, 98, 116, 120, 122, 126, 129, 130, 137**, foi aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 111.645,00 (CENTO E ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 515.035,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, TRINTA E CINCO REAIS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**.
DATA DA ASSINATURA: **03/11/2025**.

Monteiro, 03 de novembro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0C6CDC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06006/2025/PMM
REF. AO PE 90005/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Monteiro**. CONTRATADO: **P E B MARTINS**, **CNPJ nº 45.231.243/0001-79**. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ 121.894,50 (CENTO E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, sobre os itens **4, 6, 18, 22, 41, 42, 44, 86, 97, 98, 116, 120, 125, 126,** foi aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 38.776,25 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 160.670,75 (CENTO E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.

Monteiro, 03 de novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D42B040C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Equipamento Agrícola, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 515/2025, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - CNPJ: 65.676.249/0001-67 - R$ 52.000,00.

Ouro Velho - PB, 03 de Novembro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:13A4CB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Equipamento Agrícola, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 515/2025, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Edijunior de Sousa Cassiano, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, como Gestor; e Plínio Campos Medeiros, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 03 de Novembro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:311747FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR APÓS RECURSO EDITAL Nº 002/2025

RESULTADO DO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR APÓS RECURSO EDITAL Nº 002/2025

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	JAQUELINE DA SILVA AZEVEDO	7.0
2º	FAGNA VIANA DE SOUSA	6.0
3º	JAQUELINE PEREIRA SILVA DE SOUZA	6.0
4º	JAMILLY RODRIGUES DA SILVA	6.0
5º	ANA CLARA SIQUEIRA FERNANDES	6.0
6º	MARIA JULIANA VERAS DA SILVA	5.0
7º	LEILANE NICILINA MENEZES SOUZA	5.0
8º	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	5.0
9º	MARIANA JANIÉRICA MACÊDO DE LIMA	5.0
10ª	EMILY SOUSA MENEZES	5.0
11º	CARLA VIRGINIA ROCHA ANANIAS	5.0
12º	WEVELY INÁCIO MACIEL ALVES	5.0
13º	SÂMYA SOUSA DE MENEZES	5.0
14º	EVELLY SOUSA DOS SANTOS	3.0
15º	JAIDE LIRA PEREIRA	2.0
16º	ANA CLARA PRATA CAVALCANTE	2.0
17º	ALICE ROCHA DE OLIVEIRA	-
18º	FABIANA APARECIDA GOMES DE BRITO	-
19º	MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA	-

Ouro Velho-PB, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C60084CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 007/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Centro, Paulista-PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos de consultas e exames de diversas especialidades, para atender a rede de assistência à saúde do Município. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação até o dia 18/11/2025, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3445-1011.
E-mail:licitacao@paulista.pb.gov.br.
Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista/PB, 03 de novembro de 2025.

JULYANA CRISTINA SILVEIRA SOARES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:5F1E2F45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 0066528, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 03/11/2025 a 03/11/2027.

Picuí-PB, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4A17D41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO 229/2025

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 229/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí-PB
Contratado: Raiane Naiara de Oliveira Dantas.
Objeto: prestar os serviços de Enfermeira-Esf, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público.
Assinatura: 03 de novembro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Raiane Naiara de Oliveira Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:367C49E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROSA MARIA DIAS DA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de Advogado, para desempenhar suas funções no Gabinete do Prefeito, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 03 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:848F6C77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA E A QUADRA COBERTA, NO BAIRRO NOVA BRASILIA, URBANA DO MUNICIPIO DE POCINHOS,**

VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO FDE N° 0261/2023, PROCESSOS SEG – PRC2023/01472, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por meio do Contrato Nº. 00120/2023-CPL, decorrente da Tomada de Preços nº 00011/2023-CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023-CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00120/2023-CPL.VIGÊNCIA: 11 meses, contrato vigente até 27/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio Secretaria Municipal de Educação (**AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES**) e A.B. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 29.102.608/0001-09.
Assinatura: 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:E9CD25FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA E A QUADRA COBERTA, NO DISTRITO DE NAZARÉ, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE OCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO FDE N° 270/2023, PROCESSOS SEG – PRC2023/01473, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por meio do Contrato Nº. 00121/2023-CPL, decorrente da Tomada de Preços nº 00009/2023-CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023-CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00121/2023-CPL.VIGÊNCIA: 11 meses, contrato vigente até 27/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio Secretaria Municipal de Educação (**AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES**) e A.B. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 29.102.608/0001-09.
Assinatura: 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:98F39B44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 00099/2024-CPL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS FILANTRÓPICAS E OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, CONFORME A PORTARIA GM/MS N°1.924 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recursos previstos no orçamento vigente.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 07 de outubro do ano de 2026, termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa THIAGO CORREIA RODRIGUES DE ARAUJO. Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:701EE9B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 006, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária para condução do Processo de escolha dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, através de Fórum Próprio para biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, **CMDDCA** no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 2.342 de 08 de outubro de 2025 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, a necessidade atualizar o colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA; e

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA realizada em 30 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Temporária para condução do Processo de escolha dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, através de Fórum Próprio para biênio 2026/2028 a ser composta pelos seguintes conselheiros:

Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida – Representante do Gabinete do Prefeito.
Mirian Bashanni Alves da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Tainá da Costa Nóbrega – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Isabele Bezerra Freitas – Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º- A referida Comissão será destituída após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

Pombal-PB, 03 de novembro de 2025.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:20160F7A

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0114/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: HELIO DA SILVA SOUSA
CPF: 051.980.264-09

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 11.454,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 57.270,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais).

Pombal-PB, 01 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

HELIO DA SILVA SOUSA
CPF Nº 051.980.264-09
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DB3D945B

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

Pombal - PB, 03 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ANO/MOD. MÍNIMO 2025, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 29.987.662/0001-89

Valor: R$ 300.000,00

- UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Valor: R$ 935.000,00

Total: R$ 1.235.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:AB3257AB

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0227/2025

Pombal/PB, 03 de novembro de 2025.

À Ilma. Contratada

INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA, com sede na Rua Irineu Joffily, nº 119, Letra A, Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-270; inscrita no CNPJ sob o n.° 24.846.581/0001-45;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 442/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 042/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, respectivamente, (Requisições Administrativas n. 023109, n.023113 e n. 023116), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
029033	CART. DE TONER COMP. COM BROTHER TN 1060/DCP–1512/HL–1112 1K	PREMIUM	UND
029034	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN660 | DCP–L2540 DCP–L2520 MFC–L2740 MFC–L2700 MFC–L2720 PREMIUM 2.6K	PREMIUM	UND
029037	CART. DE TONER COMP. COM HP CB 435/436/285 2K E UNIVERSAL	PREMIUM	UND
029070	TINTA UNIVERSAL HP/EPSON ET365 BK	KORA	LT
029071	TINTA UNIVERSAL HP/EPSON ET365 YELLOW	KORA	LT
029072	TINTA UNIVERSAL HP/EPSON ET365 MAGENTA	KORA	LT
029073	TINTA UNIVERSAL HP/EPSON ET365 CYAN	KORA	LT

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa às Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para as Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete os serviços de fornecidos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 442/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 042/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5E3BD6C0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0429/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **ALINE CRISTINA DE ARAÚJO FLORENTINO SILVA**, do cargo público em comissão de **Coordenadora de Obras,** Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D49F47A0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0430/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o Sr. **PAULO RICARDO FORMIGA FRANKLIN VIEIRA**, do cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO URBANO,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EAE1FC96

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0431/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **HUANNE GOMES RODRIGUES**, do cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Urbana,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:876417D0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0432/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o Sr. **JOÃO PAULO GALDINO FORMIGA MEDEIROS**, do cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8E8EB58A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0433/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **MILLENA KELLY ARAÚJO VIEIRA**, do cargo público em comissão de **DIRETOR DO**

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PESQUISAS, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A838B150

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0434/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **NATHAN GOMES DA SILVA**, do cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D8F4DB79

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0435/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ALINE CRISTINA DE ARAÚJO FLORENTINO SILVA**, no cargo público em comissão de **Coordenadora de Planejamento**, símbolo DI, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8BB616EE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0436/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **PAULO RICARDO FORMIGA FRANKLIN VIEIRA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Controle da Execução Orçamentária**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8C87E19E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0437/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **HUANNE GOMES RODRIGUES**, no cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Convênios**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2F68D755

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0438/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOÃO PAULO GALDINO FORMIGA MEDEIROS**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Projetos**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:627BC376

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0439/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **NATHAN GOMES DA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B2C20916

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0440/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MILLENA KELLY ARAÚJO VIEIRA**, no cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Captação de Recursos**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 denovembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A46C1F02

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0441/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **JACKLEYNE DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Administração, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:53A6A8B3

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0442/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **CÉLIA NÓBREGA DE SOUSA NUNES**, do cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Administração, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:11CDC6EC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0443/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCO VITOR DE LIMA BATISTA**, do cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Serviços Gerais,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Administração, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:97B8626F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0444/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **ALAIN DE LON DOS SANTOS**, do cargo público em comissão de **CHEFE DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Administração, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3D81D9FC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0445/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **VINÍCIUS NÓBREGA DOS SANTOS**, do cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Compras e Almoxarifado Central,** Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Administração, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1DACC804

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0446/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **LEONARDO FARIAS DA SILVA**, do cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Finanças, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C4CC5AED

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0447/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **THATIANE DE ARAÚJO COSTA**, do cargo público em comissão de **DIRETORA DO**

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Finanças, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4906B214

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0448/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **NATHALIA LORRANE MARTINS DE SOUSA**, do cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1ADA321F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0449/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:17830907

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0450/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **CÉLIA NÓBREGA DE SOUSA NUNES**, no cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4FD7028E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0451/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCO VITOR DE LIMA BATISTA**, no cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0F01424F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0452/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ALAIN DE LON DOS SANTOS**, no cargo público em comissão de **ADMINISTRADOR DO ARQUIVO MUNICIPAL**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:112E68C6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0453/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **VINÍCIUS NÓBREGA DOS SANTOS**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Compras**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:079C44D8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0454/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **LEONARDO FARIAS DA SILVA**, no cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9C99CC86

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0455/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **THATIANE DE ARAÚJO COSTA**, no cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Finanças, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7474DAAB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0456/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **NATHALIA LORRANE MARTINS DE SOUSA**, no cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E REGISTRO DE FORNECEDORES**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:21EE2C86

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0457/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ISABELLE BATISTA FELIX**, no cargo público em comissão de **COORDENADORA DE CONTROLE AMBIENTAL**, símbolo DI, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5533929C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0458/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo **1263/2025**;

Tendo em vista ainda os termos do Parecer nº 621/2025, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Professor da Educação Básica I (MAG I)** exercido pela Sr(a). **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA TRIGUEIRO,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 0339**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, em virtude de sua **aposentadoria**, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8C434DEA

GABINETE
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Pombal - PB, 29 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- J & L – PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 13.418.193/0001-47

Valor: R$ 46.704,72

Publique-se e cumpra-se.

_____
CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E3A68AFC

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

Pombal - PB, 03 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ANO/MOD. MÍNIMO 2025, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 29.987.662/0001-89

Valor: R$ 300.000,00

- UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Valor: R$ 935.000,00

Total: R$ 1.235.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3337E161

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 102/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 102/2024 da Concorrência de Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa V N CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 37.927.953/0001-00, **JUSTIFICATIVA TÉCNICA:** Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de **07/08/2024 a 07/08/2025**, para a nova vigência que de **07/08/2025 a 07/08/2026**, em virtude das dificuldades encontradas pela contratada para execução da obra e ainda por conta da mesma se encontra em andamento e não podendo sofre paralização dos serviços contatados, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, em defesa do interesse e conveniência pública.. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratada) e o Senhor Veriney Marques Leandro (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:49CC4B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00075/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00075/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, E RECARGAS DE TOONER DE IMPRESSORAS PARA DISVERSAS SECRETARIAS DO MUNIÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA 06869413495 - R$ 60.500,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, E RECARGAS DE TOONER DE IMPRESSORAS PARA DISVERSAS SECRETARIAS DO MUNIÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00075/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA–ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 17.00 SETRANS – SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 03/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00205/2025 - 03.11.25 - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA 06869413495 - R$ 60.500,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4E0C6808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0076/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00076/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00076/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA 06869413495 - R$ 62.149,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00076/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –); 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 03/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00204/2025 - 03.11.25 - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA 06869413495 - R$ 62.149,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:780200C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2025
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB, exercício 2026. Data e local, às **09:00 horas do dia 24 de novembro de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 03 de Novembro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e derivados) destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB, exercício 2026. Data e local, às **09:00 horas do dia 26 de novembro de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 03 de Novembro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:BA40BE0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 194/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 194/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores públicos municipais:

I – **LUCIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MUNIZ**:

a) **Cargo**: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE;
b) **Matrícula**: 615;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 05/01/2026 a 03/02/2026.

II – **LEVI DOS SANTOS FERNANDES**:

a) **Cargo**: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
b) **Matrícula**: 178;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 03/11/2025 a 02/12/2025.

III – **JANAINA FERNANDES DA SILVA**:

a) **Cargo**: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
b) **Matrícula**: 612;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 01/12/2025 a 30/12/2025.

IV – **JOSÉ FRANCINALDO LUNGUINHO CAETANO**:

a) **Cargo**: AGENTE ADMINISTRATIVO;
b) **Matrícula**: 226;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 03/11/2025 a 02/12/2025.

V – **CRISTIANE GOMES DE SÁ**:

a) **Cargo**: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE;
b) **Matrícula**: 752;
c) **Período aquisitivo**: 2025;
d) **Período de gozo**: 01/12/2025 a 30/12/2025.

VI – **INGRID FORMIGA MARTINS**:

a) **Cargo**: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
b) **Matrícula**: 594;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 01/12/2025 a 30/12/2025.

VII – **MARIA ELIENE DE SOUSA NÓBREGA**:

a) **Cargo**: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE;
b) **Matrícula**: 365;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 08/12/2025 a 06/01/2026.

VIII – **JOSÉ BEZERRA DE SOUSA**:

a) **Cargo**: ODONTÓLOGO;
b) **Matrícula**: 452;
c) **Período aquisitivo**: 2023;
d) **Período de gozo**: 08/12/2025 a 22/12/2025 e 01/07/2026 a 15/07/2026.

IX – **ANA ARRUDA FORMIGA DE QUEIROGA**:

a) **Cargo**: TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
b) **Matrícula**: 128;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 08/12/2025 a 22/12/2025.

X – **FERNANDO DE FREITAS NÓBREGA**:

a) **Cargo**: MOTORISTA;
b) **Matrícula**: 627;
c) **Período aquisitivo**: 2023;
d) **Período de gozo**: 15/12/2025 a 13/01/2026.

XI – **ROGÉRIO DA SILVA MENDES**:

a) **Cargo**: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS;
b) **Matrícula**: 232;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 01/12/2025 a 30/12/2026.

XII – **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO NOBRE**:

a) **Cargo**: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
b) **Matrícula**: 851;
c) **Período aquisitivo**: 2023;
d) **Período de gozo**: 10/12/2025 a 08/01/2026.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos ou supervenientes individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores acima relacionados.

São Domingos/PB, 03 de novembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:6DE581A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 195/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 195/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária à servidora pública municipal ANDRESSA LACERDA NÓBREGA UGULINO (mat. 616), nos termos da Lei Municipal n. 470/2024.

Parágrafo único. A redução da carga horária será de 50% (cinquenta por cento) sobre a jornada diária de trabalho, cabendo à chefia imediata proceder com a organização e gerenciamento dos trabalhos para fins de garantir a continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

São Domingos/PB, 03 de novembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:BE99C27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 196/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 196/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de saúde de membro da família à servidora pública ANA MARIA TELMO DE SOUSA ALEXANDRE (mat. 148), de 14/10/2025 a 12/11/2025, nos termos do art. 40 da Lei Municipal n. 517/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

São Domingos/PB, 03 de novembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:B0BA9472

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamento agrícola, do tipo batedeira, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 14 de novembro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 03 de novembro de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:01EB7C49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00047/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00047/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - R$ 41.664,00.

São Francisco - PB, 03 de Novembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2E0A4FEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE USO DE UM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO SÍTIO SANTO AMARO NESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ DESTINADO AO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES DO SÍTIO E DAS ADJACÊNCIAS, DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA NASCIMENTO - CPF: 112.404.224-58 - R$ 6.000,00.

São Francisco - PB, 03 de Novembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D51B87E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° IN0028/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE USO DE UM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO SÍTIO SANTO AMARO NESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ DESTINADO AO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES DO SÍTIO E DAS ADJACÊNCIAS, DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00350/2025 - 03.11.25 - ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA NASCIMENTO - CPF 112.404.224-58 - R$ 6.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4ED946EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00047/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00047/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00047/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 03 de Novembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:288A85AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE USO DE UM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO SÍTIO SANTO AMARO NESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ DESTINADO AO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES DO SÍTIO E DAS ADJACÊNCIAS, DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00028/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 03 de Novembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DBE7714E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293

Portaria PMSJT/GCPE Nº. 293/2025.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora, **ROSANGELA BARBOSA TAURINO DE MELO** – Matrícula n. º 1388, da função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:C50855E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294

Portaria PMSJT/GCPE Nº. 294/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **MARIA ADENICE DE SOUSA** – Matrícula n.º. 1508, para a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal n.º 524, de 09 de novembro de 2023.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:B12D4C03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00010/2025

O Município de São José da Lagoa Tapada TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 12:00 do dia 18 de novembro de 2025 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços veterinários de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo todos os materiais, medicamentos, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos procedimentos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00010/2025. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada, 03 de novembro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:72B2B591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 132/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 060/2025, de 12 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, de acordo com as Leis Municipais nº 181/93-G.P. e nº 733/2024, respeitando os segmentos e as paridades descritos na legislação em vigor:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jose Carlos Lacerda de Sousa
Suplente: Francisco das Chagas Fernandes

2. Hospital Municipal Cacilda Braga
Titular: Rosicleide Alves de Sousa
Suplente: Maria Rosa Alecrim de Aquino

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

1. Agentes Comunitários de Saúde
Titular: Maria Nilda Rufino de Oliveira
Suplente: Genaria Vieira de Andrade

2. Vigilância em Saúde
Titular: Gabriela Ferreira da Silva
Suplente: Edna Gomes da Silva

III. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

1. Igreja Católica
Titular: João Victor Henrique da Silva
Suplente: Maria Isabel Bonifácio da Silva

2. Igreja Evangélica
Titular: Maria do Socorro Gomes Fernandes
Suplente: Fransuela Maria de Sousa Pereira

3. Associação dos Agricultores do Assentamento Morada Nova
Titular: Daniela Morais de Souza Silva

Suplente: Maria Lima de Morais Silva

4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José da Lagoa Tapada/PB

Titular: Alex da Silva Martins

Suplente: Benedito Martins

Secretária Executiva: Hozana Gomes de Sousa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Lagoa Tapada/PB, 03 de novembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:112C3086

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00029/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros para as escolas do Município de São José de Espinharas/PB, em conformidade com o Convênio Estadual nº 0020/2025, referente os itens que restaram fracassados no processo licitatório anterior. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: **FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ Nº 47.646.580/0001-52; CONTRATO 92901/2025, VALOR: R$ 19.800,00; MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 05.570.101/0001-11; CONTRATO 92902/2025, VALOR: R$ 28.450,00.**

São José de Espinharas, 03 de novembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:791721AA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgão) destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Espinharas/PB, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125004. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 17/11/2025**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 03 de novembro de 2025.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:B1654B15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA, CNPJ: 07.198.918/0001-36: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas); VIGÊNCIA: termo inicial em 31 de outubro de 2025 e termo final em 31 de outubro de 2026; VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ **343.441,63** (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE: SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante e Kyldery de Melo Fragoso Liberato –Credenciado.
.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 31 de outubro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:5E321B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ n° 46.733.393/0001-43; OBJETO: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de novembro de 2025 e termo final em 01 de novembro de 2026; VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 35.365,28 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e

vinte oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE: SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante e Rodrigo Correia Tiburtino de Queiroz – Credenciado.
.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de novembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:58AA7E27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Outubro de 2025

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:AA4E5DE5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU– PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Outubro de 2025

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:420E5850

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, com utilização de mão–de–obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluidndo software de busca de documentos, e ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS para atender a demanda das secretarias do município de São Miguel de Taipu–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Outubro de 2025

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:E7F8320A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00010/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura física e técnica para

eventos públicos, incluindo shows e apresentações artísticas; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade, Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de adequação prodecimental e de observância às normas administrativas vigentes..

Sapé - PB, 03 de Novembro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B8323984

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 020/2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 2.547/2025, **RESOLVE,** com base no Art. 6º, inciso I da ELOM 01/22 c/c o Art. 4º da EC 103/19, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra.** JANEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora do CPF: 287.812.444-87 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Classe E, Nível 2, matrícula n° 967, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D672D50C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 135F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **GILCELANDIA PEREIRDOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGA, MAT. 11019,** pelo período de **03 de NOVEMBRO de 2025 a 02 de DEZEMBRO de 2025**, ***com retorno ás atividades no dia 03 de DEZEMBRO de 2024;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de Novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:46D1E35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 136F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **DAMIAO SUDARIO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **GARI, MAT. 8439** pelo período de **03 de NOVEMBRO de 2025 a 02 de DEZEMBRO de 2025**, ***com retorno ás atividades no dia 03 de DEZEMBRO de 2025;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de Novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:52CB4564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 137F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MAIARA SUDÁRIO DIAS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MAT. 24027** pelo período de **03 de NOVEMBRO de 2025 a 02 de DEZEMBRO de 2025**, ***com retorno ás atividades no dia 03 de DEZEMBRO de 2025;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de Novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:89FE07C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 11/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Esther Souto,** CPF nº 157.732.114-67, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7AB283EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1 º – Fica declarada a Vacância do Cargo de Vigilante, ocupado pelo servidor estável **Yan Victor de Brito Ramos**, nos termos do artigo 68, inciso VI da Lei Complementar de nº 005/2002, de 12 de junho de 2002, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, por posse em outro cargo inacumulável, concedida a partir de 03/11/2025.
Art. 2 º – Caso o servidor não venha a ser aprovado no novo estágio probatório período de três anos, será reconduzido ao cargo que ocupava anteriormente, dando continuidade em seus assentamentos funcionais. Parágrafo Único – A Recondução só poderá ser exercida durante o período do estágio probatório e após esse período, cessam os efeitos dom pedido de vacância.
Art. 3 º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:CF47C2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 11/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Ana Catarina Guimarães Gomes,** CPF nº 103.483.494-08, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Tecnica de Laboratório e Análise Clínicas, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D7845300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 11/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Esaú Dantas de Medeiros,** CPF nº 079.705.494-46, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigilante, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:AB7C9E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 12/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Edivan Gomes de Araújo,** CPF nº 705.515.194-52, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:80C826AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e

de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 13/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Mercia Pereira Lúcio,** CPF nº 098.831.454-11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Licenciatura em Geografia, lotada na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A8EC2D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar Maria José Correia da Silva da função de confiança de **Assessor IV**, Símbolo ASS IV, com lotação na Secretaria de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:223003D7

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 19/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo IPSOL nº 16/2025.
Resolve:
Art. 1º Conceder a Paulo de Tasso Siqueira Farias, matrícula nº 027-2, ocupante do cargo de **Vigilante**, com lotação na Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 03 de novembro de 2025.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:D6415EC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo técnica e preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

TAPEROÁ-PB, 03 de novembro de 2025

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:5076988C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM AOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA; CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI; SERTAO SAUDE LTDA e SOARES E MIRANDA LTDA. Caberão Recursos nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/2021.Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB.Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.

Taperoá - PB, 03 de novembro de 2025

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:E0FC13C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma e ampliação do Mercado Joaquim Benevenuto, no município de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Uiraúna - PB, 06 de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

REVOGAÇÃO - Concorrência Eletrônica nº 00011/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma e ampliação do Mercado Joaquim Benevenuto, no município de Uiraúna/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Uiraúna - PB, 06 de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8312565B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em construção civil, visando à reforma e ampliação da Praça Joca Claudino, localizada no Município de Uiraúna/PB, conforme o Termo de Convênio FDE nº 040/2025 – Processo SEPLAG nº SEG-PRC-2025/01679, firmado junto ao Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996756599.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 03 de novembro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AA005344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma e ampliação do Mercado Joaquim Benevenuto, no município de Uiraúna/PB, conforme o Termo de Convênio FDE nº 016/2025 - Processo SEPLAG nº SEG-PRC-2025/01635, firmado junto ao Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de novembro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996756599.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 03 de novembro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7B3E4D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996756599.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 03 de novembro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6E7BF06B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00038/2025

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 00038/2025

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que nas publicações veiculadas no Jornal A União/PB – Ano CXXXII, Número 234, de 01 de novembro de 2025, página 18; no Diário Oficial da União – Edição nº 208, Seção 3, página 284, de 31 de outubro de 2025; e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – Ano XVI, nº 3989, páginas 70-71, de 31 de outubro de 2025, referentes ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00038/2025, houve incorreção na informação relativa à data de abertura da sessão pública.

Onde se lê:
Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de novembro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública

Leia-se:
Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de novembro de 2025. Horário de Brasília/DF. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública

A presente errata tem por finalidade corrigir erro material referente à data de abertura da sessão pública, não acarretando qualquer alteração

nas demais condições do edital, no Termo de Referência ou nos anexos do certame.

Ressalta-se que o edital permanece integralmente disponível na plataforma eletrônica, assegurando o cumprimento do prazo legal mínimo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas e em pleno vigor, mantendo-se garantidos os princípios da publicidade, transparência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

UIRAÚNA-PB, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:667610AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0069/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o sr. **DANYEL ALAN ALMEIDA FERNANDES** portador do CPF nº ***. 505.344 -** e RG nº *** 9783 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Urgência e Emergência, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C2EF1D31

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
**** Publicado por Incorreção****

Regulamenta a concessão de Adicionais de Insalubridade e de Periculosidade, instituídos pela Lei Complementar nº 04, de 28 de novembro de 1996 e Lei Complementar nº 016 de 20 de julho de 2015 no âmbito do Município de Itaporanga-PB, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "a", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação bem como ser de interesse público a racionalização e a agilização dos procedimentos voltados para a concessão, suspensão e cessação dos adicionais de insalubridade e de periculosidade.

DECRETA:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, instituídos pela Lei Complementar nº 04 de 28 de Novembro de 1996, alterada pela Lei Complementar nº 016 de 20 de julho de 2015, obedecerá aos termos e condições estabelecidos neste decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se como:

I - Atividades insalubres: as atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e intensidade do agente, nos termos da Normas Regulamentadoras nº 15 (NR-15)

do Ministério do Trabalho e Emprego ou outras que vierem a substituir as mesmas, conforme a classificação que ficar estabelecida em estudo técnico específico elaborado pelo Município;

II - Atividades periculosas: as atividades ou operações em que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com agentes perigosos, de modo habitual e permanente, nos termos da Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16) do Ministério do Trabalho e Emprego ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º. Farão jus à percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade os servidores públicos municipais que:
I - Estiverem lotados em unidades consideradas insalubres ou perigosas; ou

II - Executarem atividades consideradas insalubres ou perigosas.

§ 1º O adicional de insalubridade ou de periculosidade será percebido enquanto perdurar o exercício em unidades ou atividades insalubres ou perigosas, devendo ser imediatamente cessado quando constatada a eliminação do agente desencadeador.

§ 2º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade e periculosidade está apresentado na "Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas", conforme Anexo I deste decreto, podendo ser reavaliados quando necessário.

§ 3º A percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade dar-se-á a partir da data do início de exercício do servidor na unidade ou atividade classificada como insalubre ou perigosa.

§ 4º Os critérios técnicos utilizados só terão eficácia a partir da data da publicação deste Decreto, considerando as atividades atualmente desenvolvidas nas diversas unidades da Prefeitura do Município de Itaporanga, vedada a sua utilização pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para pedidos ou laudos anteriormente requeridos.

Art. 3º. O valor do adicional de insalubre será calculado sobre o valor do salário base do cargo, de acordo com a Tabela da Matriz Salarial do Plano de Cargos,

Carreira e Remuneração dos servidores públicos da administração direta municipal de Itaporanga, nos termos do disposto no Art. 157-A, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 28 de novembro de 1996, conforme a classificação que ficar estabelecida em estudo técnico específico elaborado pelo Município, sendo de:

I - 5% (cinco por cento) para baixo risco (grau mínimo);

II - 10% (dez por cento) para médio risco (grau médio);

III - 20% (vinte por cento) para alto risco (grau máximo).

Art. 4º. O valor do adicional de periculosidade, concedido aos servidores que desempenhem atividades consideradas perigosas, conforme seja atestada em estudo técnico pericial, corresponderá ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do salário base do cargo, de acordo com a Tabela da Matriz Salarial do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos da administração direta municipal de Itaporanga, nos termos do disposto no Art. 157-A, § 2º da Lei Complementar nº 04, de 28 de novembro de 1996.

Art. 5º. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade não são acumuláveis, cabendo ao servidor optar por um deles, quando for o caso.

Art. 6º. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade serão concedidos a requerimento:
I - do servidor;

II - da chefia do servidor;

III - de entidades representativas dos servidores públicos municipais.

§ 1º - O pedido será formalizado mediante o preenchimento do "Requerimento de Solicitação de Adicional Insalubridade e de Periculosidade", de acordo com o modelo do Anexo II deste Decreto.

§ 2º - As informações constantes do requerimento deverão corresponder à verdade, sob pena de ser anulado o ato de concessão do adicional de insalubridade ou de periculosidade, bem como apurada a responsabilidade administrativa e penal do requerente.

§ 3 º - Para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, os locais e as atividades desenvolvidas pelos servidores deverão ser reais e habituais e estarem de acordo com a "Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas", constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante, será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art. 8º. O direito ao adicional de periculosidade e insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão ou pela interrupção da atividade, não gerando direito adquirido, independentemente do tempo de pagamento do respectivo adicional.

Parágrafo único. A eliminação ou a neutralização da insalubridade e periculosidade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Art. 9º. Os locais de trabalho e os servidores que operem com Raios-X ou substâncias radioativas, serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante, não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete à Secretaria de Administração do Município:

I - Determinar, por meio de estudo técnico, a avaliação e classificação dos ambientes de trabalho e as atividades desempenhadas pelos servidores;

II - Manter atualizada a " Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas ", por meio de Decreto.
III - Orientar o Setor de Recursos Humanos na implementação, supervisão e fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto;
IV - Propor ao Chefe do Poder Executivo a edição de atos normativos complementares às disposições deste decreto, quando cabível.
V - Enquadrar a situação do servidor de acordo com os locais e atividades consideradas insalubres ou perigosas constantes da " Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas";

VI - Decidir sobre a concessão do respectivo adicional, observado o enquadramento previsto no inciso V deste artigo;
VII - Apreciar e julgar os pedidos de reconsideração, nos casos previstos no art. 18, inciso I, deste decreto;
VIII - Implementar e fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, no âmbito de sua atuação;
IX - Apurar a responsabilidade do requerente, na hipótese de inveracidade das informações contidas no respectivo requerimento.
Parágrafo único - Nos termos do art. 64, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, fica delegada competência ao (à) Secretário(a) de Administração do Município para decidir sobre a concessão dos adicionais de insalubridade ou de periculosidade, sempre com estreita observância dos elementos contidos na "Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas ", conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 11. Compete ao Prefeito Municipal apreciar e julgar os recursos interpostos nos termos do art. 18, inciso II, deste decreto;

Art. 12. Incumbe à chefia imediata comunicar o afastamento do servidor da unidade ou das atividades classificadas como insalubres ou perigosas à Unidade de Recursos Humanos da respectiva secretaria.

III - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 13. Os requerimentos padronizados, conforme modelo do Anexo II, serão encaminhados ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

§ 1º. O Setor de Recursos Humanos analisará os aspectos formais do requerimento e verificará se o servidor se enquadra nas situações previstas na " Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas ".

§ 2º. Se não for possível o enquadramento do servidor em nenhuma das situações previstas na " Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas", o requerimento será indeferido.

§ 3º. O ato de concessão ou indeferimento dos adicionais de insalubridade ou de periculosidade deverá ser objeto de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. Na hipótese de classificação cumulativa da unidade ou atividade como insalubre e perigosa, a Secretaria de Administração deverá notificar o servidor para que formalize sua opção por um dos adicionais.

Art. 14. Após a publicação da decisão concessiva do adicional de insalubridade ou de periculosidade, o Setor de Recursos Humanos deverá efetuar o cadastramento do evento, para fins de pagamento, bem como arquivar o requerimento no prontuário funcional do servidor.

Art. 15. O servidor continuará fazendo jus à percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade quando estiver afastado do serviço, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo ou função, em virtude de:c
I - Férias;
II - Serviços obrigatórios por lei;
III - Licenças por acidente do trabalho ou doença profissional;
IV - Licença maternidade;
V - Licença paternidade;
VI - Licença-prêmio;
VII - Licença para tratamento de saúde, até 30 (trinta) dias;

VIII - Faltas abonadas;
§ 1º. Os afastamentos previstos no inciso VII deste artigo, quando superior a 30 (trinta) dias, acarretarão a suspensão do pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia do afastamento.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o pagamento do adicional será reativado a partir do retorno do servidor à mesma unidade ou atividade, mediante comunicação de sua chefia imediata à Secretaria de Administração, indicando o motivo e as datas do afastamento e do retorno ao trabalho.

Art. 16. A chefia imediata do servidor deverá comunicar à Secretaria de Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o afastamento temporário ou definitivo do servidor da unidade ou atividade insalubre ou perigosa, para fins de suspensão ou cessação do pagamento do adicional, sob pena de responsabilidade.

Art. 17. Ocorrendo a mudança de unidade ou atividade, deverá ser apresentado novo requerimento de concessão do adicional de insalubridade ou de periculosidade.

IV - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Art. 18. Do ato decisório sobre solicitações de adicional de insalubridade ou de periculosidade, caberão:

I - pedido de reconsideração dirigido ao(a) Secretário(a) de Administração, quando for indeferido ou deferido o adicional em grau diverso do pretendido;

II - recurso dirigido ao Prefeito Municipal, quando houver sido desatendido o pedido de reconsideração a que se refere o inciso anterior.
§ 1º - A decisão do pedido de reconsideração e do recurso deverá ser objeto de publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º - O pedido de reconsideração e o recurso serão processados de acordo com os prazos e a forma previstos na legislação específica em vigor.
V - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. A Secretaria de Administração, deverá determinar a realização de inspeções periódicas, de rotina ou a pedido, nos ambientes de trabalho, com o fim de verificar as condições dos locais e atividades.
§ 1º. Sempre que constatado o agravamento ou melhoria dos locais e condições de trabalho, deverá ser alterada, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, a " Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas".

§ 2º. A Secretaria de Administração em conjunto com as diversas secretarias municipais, cientes das alterações mencionadas no parágrafo anterior, deverão adotar as providências necessárias à cessação ou à reclassificação dos adicionais de insalubridade e de periculosidade.

Art. 20. As demais Secretarias Municipais deverão implementar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, sob a orientação da Secretaria Municipal de Administração, providenciando a apuração de responsabilidades, quando constatadas irregularidades, na forma da legislação vigente.

Art. 21. O descumprimento das normas constantes deste decreto, bem como a constatação de eventuais irregularidades na concessão, cadastramento e pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, devidamente apurados na forma da legislação vigente, acarretarão a responsabilização civil, administrativa e penal dos infratores.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB, aos 23 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE LOCAIS E ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS
I – LOCAIS E ATIVIDADES INSALUBRES

LOCAL DE TRABALHO	CARGO/FUNÇÃO	RISCO	GRAU / PERCENTUAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência	Condutor(a) Socorrista	Biológico	**ALTO – 20%**
	Médico(a)	Biológico	
	Enfermeiro(a)		
	Técnico(a) em Enfermagem		
	Farmacêutico (a)	Biológico Químico	
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Recepcionista	Biológico	**BAIXO – 5%**
	Auxiliar em Saúde Bucal	Biológico Químico	**ALTO – 20%**
	Cirurgião(ã) Dentista	Biológico Químico Físico	**ALTO – 20%**
UBSF – Unidades Básicas de Saúde da Família	Assistente Administrativo	Biológico	**BAIXO – 5%**
	Médico (a)	Biológico	**MÉDIO – 10%**
	Enfermeiro	Biológico	
	Técnico em Enfermagem	Biológico	
	Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico Químico	
	Auxiliar em Saúde Bucal	Biológico Químico	
	Cirurgião(ã) Dentista	Biológico Químico Físico	**ALTO – 20%**
NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Farmacêutico(a)/ Biomédico/Bioquímico	Biológico Químico	**MÉDIO – 10%**
	Nutricionista	Biológico	
	Psicólogo(a)		
	Fisioterapeuta		
Serviço de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa	Assistente Social	Biológico	**MÉDIO – 10%**
	Fonoaudiólogo(a)		
	Médico(a)		
	Técnico em Enfermagem		
	Fisioterapeuta		
	Psicólogo(a)		
	Nutricionista		
	Assistente Social		
	Enfermeiro(a)		
Centro Médico (Policlínica)	Nutricionista	Biológico	**MÉDIO – 10%**
	Psicólogo(a)		
	Fonoaudiólogo(a)		
	Técnico(a) em Laboratório		
	Fisioterapeuta		
	Auxiliar de Serviços Gerais		
Farmácia Básica	Farmacêutico(a)/ Biomédico/Bioquímico	Biológico Químico	**MÉDIO – 10%**
Centro de Zoonoses	Capturador(a) de Animais	Biológico	**MÉDIO – 10%**
	Auxiliar de Serviços Gerais		
	Médico(a) Veterinário(a)		
Outras Atividades da Secretaria de Saúde (Transportes de Pacientes)	Motoristas (Sec. de Saúde)	Biológico	**MÉDIO – 10%**
Serviço de Limpeza Pública	Agentes de Limpeza Pública	Biológico	**ALTO – 20%**
Serviço de Saneamento Público	Encanador	Biológico	**ALTO – 20%**
Centro Médico/Imunização	Técnico (a) em Enfermagem/Vacinadora	Biológico	**ALTO – 20%**
Vigilância Epidemiológica	Agente de Combate à Endemias	Biológico Químico	**ALTO – 20%**
Secretária de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Biológico	**ALTO – 20%**
Serviço Funerário Municipal (Cemitério Público Municipal)	Agente de Serviços Funerários	Biológico	**ALTO – 20%**
	Operário(a)		
CAPS - Centros de Atenção Psicossocial	Médico(a) Enfermeiro(a) Técnico(a) em Enfermagem	Biológico	**MÉDIO – 10%**
	Auxiliar de Serviços Gerais Fisioterapeuta	Biológico	
	Farmacêutico(a)/ Biomédico/Bioquímico	Biológico Químico	

II – ATIVIDADES PERIGOSAS

LOCAL DE TRABALHO	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
Secretaria de Infraestrutura	Eletricista	**30%**
	Auxiliar de Eletricista	
SITTRANS – Superintendência Itaporanguense de Transporte e Trânsito	Agente Municipal de Trânsito	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE

Requerimento de Solicitação de Adicional de Insalubridade e ou Periculosidade (Anexo II Decreto nº 126/2022)		Protocolo:
1. Identificação do Servidor: Nome:		
Matrícula:	Cargo/Função:	
2. Identificação do Setor de Trabalho: Secretaria:		Setor de Trabalho:
3. Descrição do Ambiente de Trabalho:		
4. Descrição das Atividades Habitualmente Desenvolvidas		
5. Materiais e Equipamentos Utilizados incluindo os Equipamentos de Proteção Individual		
6. Início do Exercício no Local ou Atividade Insalubre/Periculosa Data de Início de Exercício no local ou Atividade Insalubre/Periculosa: / / Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras. Itaporanga-PB, / /		
Assinatura do Servidor Requerente Matrícula:	**Assinatura da Chefia Imediata Matrícula:**	
(Preenchimento restrito ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração)		
7. Análise da solicitação em conformidade com a Tabela de Classificação de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade.		
Procedida a verificação com base na "Tabela de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas (Anexo I do Decreto nº 126/2022)" e critérios técnicos estabelecidos por Estudo Técnico (Laudo Pericial), concluímos: **Pelo indeferimento do pedido.** **Pela Concessão do Adicional de Insalubridade, com Grau de: ( ) Baixo Risco /( ) Médio Risco / ( ) Alto Risco, com percentual de ( ) 5% / ( ) 10% / ( ) 20% Pela Concessão do Adicional de Periculosidade com percentual de 10%.** Itaporanga-PB, / / **Assinatura e Matrícula do Responsável pelo Setor de Recursos Humanos**		
8. Despacho Decisório: Em face da verificação procedida pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos, com base na "Tabela de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas (Anexo I do Decreto nº 126/2022)":Indefiro o PedidoDefiro o Adicional de Insalubridade, com Grau de ( ) Baixo Risco / ( ) Médio Risco/ ( ) Alto Risco, Com percentual de ( ) 5% / ( ) 10% / ( ) 20% Defiro o Adicional de Periculosidade com percentual de 10%. Itaporanga-PB, / / Secretário(a) de Administração (Assinatura e Carimbo)		
9. Cadastramento e Publicação do Despacho Decisório Cadastrado na Ficha Funcional do Servidor em / / Publicado em / /		
Anexado à Pasta do Servidor em / / Itaporanga-PB, / / Assinatura Responsável		

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:433686AB

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 059/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 059/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	JKI7G08 PB	V010130397	07/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	16/11/2025
02	SEK6J88 PR	V010125825	15/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	06/11/2025
03	MNY9098PB	V010127186	23/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/11/2025
04	QUT9A97 PB	V010131434	04/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	16/11/2025
05	MOB7B13 PB	V010130381	06/10/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	16/11/2025
06	MMT8416 PB	V010132852	07/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/11/2025
07	PMH1E31 CE	V010125221	05/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/11/2025
08	QFT0E75 PB	V010132700	09/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/11/2025
09	NPW8698 PB	V010130411	09/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/11/2025
10	MYE7432 RN	V010126481	18/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	06/11/2025
11	RLX5I96 PB	V010130314	02/10/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	16/11/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 03 de novembro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6E10A18F